



**PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

**DISTRITO JUDICIAL DE LISBOA**

**PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**



RELATÓRIO ANUAL 2010  
RELATÓRIO ANUAL 2010





# PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

*Tribunal da Relação de Lisboa*

<b>I - INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>II – CONDICIONANTES DA ACTIVIDADE ANUAL .....</b>	<b>4</b>
<b>III. PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL .....</b>	<b>7</b>
<b>1. GENERALIDADES.....</b>	<b>7</b>
<b>A) ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....</b>	<b>7</b>
<b>B) INSTALAÇÕES.....</b>	<b>9</b>
<b>C) QUADROS DE MAGISTRADOS E DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS.....</b>	<b>9</b>
<b>D) FUNCIONÁRIOS.....</b>	<b>10</b>
<b>2. ACTIVIDADE GERAL.....</b>	<b>11</b>
<b>3. ÁREA PROCESSUAL.....</b>	<b>18</b>
<b>4. ÁREA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>19</b>
<b>5. OUTROS .....</b>	<b>19</b>
<b>IV. SERVIÇOS DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO.....</b>	<b>21</b>
<b>1. QUADRO DE MAGISTRADOS.....</b>	<b>21</b>
<b>2. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES.....</b>	<b>21</b>
<b>3. MOVIMENTO PROCESSUAL.....</b>	<b>21</b>
<b>V. SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO DISTRITO JUDICIAL.....</b>	<b>23</b>
<b>1. TÓPICOS GERAIS.....</b>	<b>23</b>
<b>2. ACTIVIDADE DESENVOLVIDA .....</b>	<b>25</b>
<b>4. OUTRAS INFORMAÇÕES – CÍRCULOS/COMARCAS.....</b>	<b>37</b>
<b>VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS - SUGESTÕES.....</b>	<b>87</b>
<b>VII. ....</b>	<b>89</b>
<b>ANEXOS A.....</b>	<b>89</b>
<b>ANEXOS B .....</b>	<b>89</b>
<b>MAPAS ESTATÍSTICOS.....</b>	<b>89</b>



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

## **I - INTRODUÇÃO**

Este Relatório mantendo, no essencial, o modelo dos anteriores e respeitando a matriz resultante das orientações da Procuradoria-Geral da República, introduz uma componente de análise menos formal, menos estática e mais voltada para a compreensão das diversas dinâmicas de intervenção que se cruzam no Distrito.

A actividade do Ministério Público no Distrito Judicial de Lisboa é balizada por um conjunto de orientações estabelecidas anualmente, que exprimem o resultado de análises incidentes sobre o universo possível da actividade do MP e objectivam modelos de acção dirigidos à produção de determinados resultados.

A Procuradoria-Geral Distrital acompanha a evolução da actividade e monitoriza periodicamente os resultados, numa lógica de corresponsabilização pela execução.

Mais do que índices quantitativos, pretende-se a adopção de metodologias que favoreçam respostas a um tempo céleres e tecnicamente sustentadas.

A lógica de desempenho em função de objectivos e da realidade judiciária da circunscrição vem sendo assumida por um número cada vez maior de magistrados e de Círculos.

O esforço que tem sido empreendido no sentido de uma maior concordância prática entre a estrutura da criminalidade e as respostas processuais utilizadas vem dando frutos, ainda que lentos.

Contrariar a cultura sedimentada da gestão do papel, num ambiente de trabalho dominado por arcaísmos de vária a ordem, não é fácil.

O Distrito e os seus magistrados têm, com perseverança e a passos sustentados, empreendido o caminho de ruptura do “cerco”.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

## **II – CONDICIONANTES DA ACTIVIDADE ANUAL**

O ano de 2010 foi claramente mais neutro do que o anterior, que fora abalado por uma sucessão de inovações, tanto no plano organizativo como no processual, passando até por um conjunto muito marcante de alterações logísticas.

Os efeitos das alterações introduzidas nos Estatutos dos Magistrados e dos oficiais de justiça, no quadro das políticas de austeridade, embora tenham começado a fazer-se sentir no último trimestre do ano, com a jubilação de um grande número de magistrados no activo, apenas se sentirão na sua plenitude em 2011.

As alterações introduzidas ao CPP, que entraram em vigor no 1.º trimestre do ano, repercutiram-se essencialmente nas formas de processo especial, favorecendo uma dinâmica mais activa, sobretudo em matéria de processo sumário. Em duas comarcas do Distrito foram aplicadas penas de prisão efectivas a arguidos julgados em processo sumário por crimes de relativa gravidade. Regista-se nesse segmento uma clara melhoria potenciada pelas alterações legislativas.

A entrada em vigor do Código de Execução das Penas e das Medidas Privativas de Liberdade, aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de Outubro, intensificou as exigências de intervenção do Ministério Público no Tribunal de Execução de Penas, ao mesmo tempo que veio suscitar um conjunto de questões jurídicas e de dificuldades operacionais cuja superação se não alcançou ao longo do ano.

Iniciou-se o segundo ciclo de aplicação da Lei de Política Criminal para o biénio 2009-2011.

A experiência do 1.º biénio e da aplicação do segundo, confirmam a necessidade sistematicamente assinalada pelo Ministério Público de maior estreitamento do Universo de prioridades, sob pena de inoperância da Lei.

Reproduz-se, nesta matéria, o que se referiu no Relatório de 2009:



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

“ ... ao condicionamento resultante da vastidão das prioridades - dificultando na prática a concretização da sua execução -, se juntou a inexistência de um sistema informático capaz de identificar, listar em lote e estabelecer, por automatismo, o histórico dos inquéritos referentes a cada um dos crimes ou fenómenos criminais integrados no catálogo das prioridades e orientações definidas na lei.

Essa omissão tornou particularmente penosa para o Ministério Público a tarefa de monitorização da evolução dos processos. Os fenómenos criminais foram monitorizados de acordo com o mapa que constitui o Anexo – A.

As redes de pontos de contacto criadas na sequência do Despacho n.º 1/2008, de 11 de Janeiro, do senhor Procurador-Geral da República – em execução da Lei n.º 51/2007-, asseguraram um mais atempado conhecimento dos fenómenos (em particular nos estabelecimentos de saúde e de ensino) e as orientações dadas em matéria de execução das prioridades de investigação melhoraram o tempo e a qualidade da resposta do Ministério Público nesses segmentos”.

Persiste, em termos localizados, uma grande dificuldade de resposta de alguns OPC’S, associada ainda ao processo de reorganização territorial das forças e serviços de segurança, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2007, de 19 de Março e executada nos termos da Portaria n.º 340-A/2007 de 19 de Março.

Assinala-se, igualmente, a persistência das dificuldades no plano das respostas periciais, em particular nos domínios da informática, dos bens culturais e da escrita.

O aumento exponencial dos crimes informáticos e, sobretudo dos crimes praticados com recurso a meios informáticos, associado ao enfraquecimento da capacidade de resposta da Polícia Judiciária e à falta de capacitação dos demais OPC’S tende a criar áreas de *não resposta*, a que importa pôr cobro tão rápida e energicamente quanto possível.

Agravaram-se, em particular no final do ano, as dificuldades relacionadas com os níveis de preenchimento de efectivos nos serviços do Ministério Público, com repercussão na capacidade de resposta das unidades.



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

No último trimestre do ano sentiu-se uma grande pressão nos tribunais de comércio, em resultado do aumento do número de insolvências.

Aumentou também a procura do patrocínio do Ministério Público nos tribunais do trabalho, em contextos de cessação de relações laborais.

As alterações introduzidas no Código de Processo de Trabalho pelo Decreto-Lei n.º 295/2009, de 13 de Outubro, encurtando objectivamente o prazo para a reacção do MP como patrono do trabalhador que viu cessar a relação laboral (artigo 98-L), implicaram uma alteração substancial dos métodos de trabalho dos magistrados que, num prazo curto (15 dias) têm de obter toda a informação e documentação necessária à intervenção processual.

---



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

## **III. Procuradoria-Geral Distrital**

### **1. Generalidades**

#### **a) Organização dos serviços**

1. O Estatuto do Ministério Público, na versão resultante da revisão de 1998, consagrou uma hierarquia de órgãos, a par da hierarquia de agentes, definida no modelo original de 1978.

Para além do Procurador-Geral Distrital, o Estatuto deu corpo à Procuradoria-Geral Distrital, concebida como órgão intermédio da hierarquia, com atribuições específicas e nem sempre coincidentes com as do Procurador-Geral Distrital – cfr., artigos 56.º e 58.º.

Porém e contrariamente ao que seria de prever, a este desenvolvimento não correspondeu iniciativa, de carácter legislativo ou outro, tendente a adequar o modelo de organização e de funcionamento das Procuradorias-Gerais Distritais à realização das missões que o Estatuto lhes atribui.

O Estatuto de 1998 imporia, seguramente, novo passo normativo. Uma actividade regulamentar concretizadora do modelo de base de organização das Procuradorias-Gerais Distritais.

2. Formalmente integradas nos Tribunais da Relação, as Procuradorias-Gerais Distritais não têm um espaço de organização autónomo adequado aos objectivos cuja satisfação a lei lhes impõe.

A total dependência financeira e até física, dos Tribunais da Relação, condiciona as Procuradorias Gerais Distritais na autonomia necessária à realização das tarefas que se prendem com a orientação, o acompanhamento e a gestão da actividade do Ministério Público no Distrito.

2.1 As Procuradorias-Gerais Distritais assentam hoje sobre modelos de organização que, no plano do apoio à actividade dos magistrados, têm como base comum de suporte uma secção de processos e uma repartição administrativa.

A estruturação dos serviços de apoio das Distritais deve inspirar-se nas suas atribuições estatutárias e orientar-se para a sua satisfação.

A adequação da organização dos serviços de apoio das Procuradorias-Gerais Distritais às missões que lhes estão estatutariamente cometidas implica a existência de estruturas com valências aptas à recolha e produção de informação estatística e procedimental, nas vertentes de actividade e de meios humanos e materiais do Distrito.



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

A recolha e análise da informação são indispensáveis ao cumprimento das missões previstas nas alíneas b) a i) do artigo 56.º do Estatuto. Consequentemente, a criação de núcleos de análise e tratamento da informação é essencial ao correcto e eficaz desempenho das funções cometidas às PGD's.

A Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa prosseguiu, em 2010, o esforço no sentido de reunir uma equipa de oficiais de justiça com competências no domínio das novas tecnologias e diferenciação técnica habilitante à satisfação mínima dessas necessidades. A equipa assegurou, com periodicidade trimestral, a produção de informação estatística em matéria criminal, de família e menores e laboral; recolhe informação e elabora relatórios sobre o nível de satisfação das respostas das entidades que cooperam ou coadjuvam o MP em matéria pericial; elabora ratios de processos por magistrado e por jurisdição, bem assim como ratios de processo por oficial de justiça, nos diversos serviços e unidades de apoio do MP. Satisfaz os pedidos de informação da Procuradoria-Geral da República e de órgãos de comunicação, em matéria de fenómenos criminais. Apoia a actividade de actualização da legislação na página Internet e garante a actualização do SIMP.

Como se referiu já no Relatório de 2009, trata-se de uma resposta com elevado nível de precariedade, já que os destacamentos destes oficiais de justiça terão um termo intransponível.

É, por isso, desejável que se preveja, em sede de regulamento das PGD's ou da Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, a existência de estruturas de análise de informação nas Procuradorias-Gerais Distritais e a sua integração por analistas e informáticos.

Essas estruturas, trabalhando sob a orientação de magistrados, estariam também aptas a assegurar a recolha de informação actualizada em matéria de jurisprudência, que funcionaria como base de realização dos estudos de tendência, com vista à unidade do direito, previstos na alínea g) do artigo 56.º do EMP.

A qualificada análise de jurisprudência que vem sendo feita nesta Procuradoria-Geral Distrital e difundida na respectiva página Internet, resulta exclusivamente da actividade de magistrados.

O trabalho de actualização legislativa único e reconhecido a nível nacional, justificaria a institucionalização de uma unidade com capacidade para resistir às contingências impostas pelas limitações existentes em termos de mobilidade de funcionários.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

## **b) Instalações**

A Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa está instalada no edifício sede do Tribunal da Relação, na Rua do Arsenal.

É manifesta a insuficiência e a inadequação dos espaços disponíveis à realização das missões cometidas a uma estrutura desta natureza.

A secção de processos, por onde é tramitado todo o expediente que não se refere aos quadros, está instalada em espaço exíguo, considerando o número de efectivos que ali desempenham funções e inapropriado, face à diferenciação de matérias com que lidam; a secção administrativa está a funcionar num outro edifício, sem comunicações internas directas (telefónicas ou telemáticas) e em condições de deficiente salubridade; os magistrados do Ministério Público repartem-se por dois edifícios, ora agrupados a três ora a quatro, nos respectivos gabinetes, em ambiente saturado e quase indigno, inibidor da concentração necessária ao trabalho.

Por outro lado, as actividades próprias do Ministério Público, quer se refiram ao Ministério Público da Relação quer ao Distrito, está sempre condicionada à existência de espaço disponível, já que em primeiro lugar estão sempre as sessões do Tribunal. As dificuldades na realização das reuniões trimestrais de coordenação e das reuniões das redes distritais de família e menores e laboral foram superadas com recurso a espaços externos, nomeadamente da Associação de Turismo de Lisboa.

No último trimestre do ano, com a afectação ao Tribunal da Relação das antigas instalações do Conselho Superior da Magistratura, foi possível utilizar nas reuniões alargadas um pequeno anfiteatro.

## **c) Quadros de Magistrados e distribuição dos serviços**

O quadro de Magistrados do Ministério Público é de 21 elementos, sendo um deles o Procurador-Geral Distrital.

No final do ano de 2010 o nível de preenchimento dos efectivos do quadro estava reduzido a 17, elementos em virtude da saída dos Lic<sup>os</sup> Cândido Rodrigues Camboa, Manuel Amorim Corga, Paulo José Rodrigues Antunes e Boaventura Marques da Costa, os dois primeiros por jubilação e os seguintes, um nomeado Auditor Jurídico no Ministério da Administração Interna e outro destacado para a PGR integrar a Equipa do Projecto SIMP-AGIC.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Consequentemente, o número de treze magistrados normalmente afecto às três secções criminais (quatro por cada uma e a um deles cabendo a distribuição das três secções) foi reduzido para onze; nas cinco secções cíveis mantiveram-se quatro magistrados que asseguraram igualmente a representação na secção social.

A Procuradora-Geral Distrital foi coadjuvada, no exercício das suas funções, por três Procuradoras da República e substituída por um Procurador-Geral Adjunto.

A Coordenação do Contencioso do Estado, instituída em 2001 é dirigida por um Procurador-Geral Adjunto, coadjuvado por uma das Procuradoras da República, que assegura igualmente a actualização da legislação e a elaboração dos sumários de jurisprudência.

O Procurador-Geral Adjunto responsável pela Coordenação Contencioso do Estado é também responsável pelo desenvolvimento do projecto SIMP e no final de 2010 foi destacado para a PGR para integrar a Equipa do Projecto SIMP-AGIC, de grande exigência em termos de disponibilidade de tempo.

## **d) Funcionários**

A Procuradoria-Geral Distrital é apoiada por uma secção administrativa e por serviços do Ministério Público.

A primeira tem um quadro de sete unidades que, no final do ano não se mostrava preenchido, faltando três elementos. Pese embora o brio da funcionária responsável pela direcção da secção, há necessidade urgente de uma intervenção modernizadora de estruturas e métodos de trabalho que confira fiabilidade ao tratamento da informação ali reunida.

Os serviços do Ministério Público têm um quadro de 13 unidades (Portaria nº. 721-A/2000 de 5 de Setembro) que, no final do ano, não se mostrava preenchido.

A renovação de efectivos ocorrida ao longo do ano ( 1 nova Técnica Justiça Principal e 2 adjuntos com experiência de organização e competências diferenciadas em matéria de TIC's) permitiu melhorar muito o desempenho da Procuradoria Geral Distrital, em termos de avaliação e acompanhamento da actividade das comarcas.

A Procuradora-Geral Distrital é apoiada por uma funcionária de justiça que a secretaria.



# PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

*Tribunal da Relação de Lisboa*

## 2. Actividade Geral

A Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa enquadrou a actividade dos serviços do Distrito, no âmbito da sua competência estatutária de direcção e coordenação. Neste quadro, foram delineadas orientações de actividade para 2010 que constam de documento anexo (**Anexo – B**).

A Procuradoria-Geral Distrital centralizou a articulação com os organismos do Ministério da Justiça responsáveis pelo apoio de base à actividade do MP no Distrito: DGAJ (oficiais de justiça), ITIJ (informatização), DGPJ (recolha e tratamento de informação estatística ) IGFIJ (dotação de novos espaços, meios financeiros). Foram consensualizados procedimentos de aferição das necessidades em matéria de oficiais de justiça de representação à DGAJ; foi celebrado um Protocolo com a DGPJ visando o acesso directo da PGD à informação estatística por aquela recolhida e tratada, bem assim como a utilização e divulgação pela DGPJ do módulo de legislação disponibilizado na página da PGD.

Estabeleceu contactos com os membros do Governo com a tutela da Reabilitação e da Justiça, no quadro de projectos visando a identificação das capacidades de acolhimento institucional de crianças e jovens em risco e a concentração dos espaços dos seus serviços.

De igual modo assumiu, no âmbito de dossiers temáticos, a condução do relacionamento com as estruturas e os estabelecimentos oficiais responsáveis pelo apoio pericial ao MP (LPC, DGRS, INML).

Organizou módulos formativos e sessões de trabalho respeitantes a temas específicos da actividade do MP (gestão de unidades, articulação entre as fases de acusação e de julgamento, obtenção de prova em meio informático, criminalidade violenta, violência doméstica).

Assegurou a articulação com os principais órgãos de polícia criminal (PJ, PSP e GNR), promovendo reuniões para avaliação da estrutura e tendências da criminalidade, com particular enfoque no crime violento e nos fenómenos de delinquência juvenil urbana.

Consolidou o modelo de trabalho através de redes temáticas com amplitude distrital (rede laboral, rede de família e menores) que dispõem de um espaço dedicado no SIMP e realizaram reuniões



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

envolvendo todos os membros da rede e discutindo questões jurídicas de interesse geral. Prosseguiu o trabalho de manutenção dos SIMPtemáticos, que constituem importantes plataformas de informação e de contacto entre os magistrados que integram as redes.

Estabeleceu contactos e promoveu encontros de trabalho com organizações não governamentais e instituições privadas de solidariedade social vocacionadas para a protecção de vítimas (APAV, UMAR, AMCV).

Integrou uma parceria de trabalho com autoridades da área da saúde e outras, num projecto respeitante à protecção de idosos (abandono hospitalar e contextos de violência). Ainda neste âmbito, a PGDL participou no Projecto IPVow, no âmbito da União Europeia, tendo contribuído para a elaboração de um documento nacional apresentado e discutido em reunião realizada em Berlim.

Instituiu, no final do ano, um grupo de trabalho para análise das causas inibitórias de um recurso mais intensivo às formas de processo especial, tendo em vista a implementação de medidas que permitam inverter essa situação.

Realizou um importante trabalho de estabelecimento de ratios de inquiridos por magistrados, trabalho que foi dificultado pelas diferentes soluções de distribuição de serviço nas várias comarcas – essencialmente, entre os procuradores que asseguram só a investigação em inquirido e os que desenvolvem outras intervenções. A determinação de ratios constitui um instrumento indispensável à comparabilidade do volume de serviço que impende sobre os distintos serviços e magistrados em funções no Distrito.

Mapa ratios de inquirido p/magistrado – Final 2010



# PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

COMARCAS	Entrados 2010	Entrados Desc 2010	Nº Total de Proc.Adjuntos em exercício de funções a 31-12-2010	Rácio Geral	Rácio Geral sem desc.	Rácio Só inquéritos	Rácio Só inquéritos sem desc	Competência exclusiva - Inquéritos	Competência Genérica	Substituto
(0)	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
TOTAL DISTRITO	223.968	94.328	282	794	460	1.418	821	158	65	
ALENQUER	1.701	651	2	851	525				2	
ALMADA	9.236	3.826	13	710	416	1.026	601	9		
AMADORA	13.404	5.251	10	1.340	815	1.676	1.019	8		
ANGRA DO HEROÍSMO	1.359	537	3	453	274				3	
BARREIRO	4.940	2.801	6	823	357	823	357	6		
BENAVENTE	2.702	1.232	4	676	368				4	
BOMBARRAL	676	212	1	676	464				1	
CADAVAL	551	216	1	551	335				1	
CALDAS DA RAINHA	3.239	1.782	6	540	243	1.080	486	3	3	
CASCAIS	12.049	4.937	14	861	508	1.339	790	9		
FUNCHAL	6.745	2.133	13	519	355	749	512	9		
HORTA	464	169	1	464	295				1	
LISBOA - DIAP	60.939	22.160	61	999	636	1.108	705	55		
LISBOA-J. CRIMINAIS	466	0	16	29	29	466	466	1		
LISBOA - TPIC	1.338	0	6	223	223					
LOURES	25.743	11.993	20	1.287	688	1.839	982	14		
LOURINHÃ	1.165	613	2	583	276				2	
MAFRA	3.313	1.711	3	1.104	534				3	
MOITA	3.187	919	4	797	567				4	
MONTIJO	4.266	2.250	4	1.067	504			0	4	
NORDESTE	161	54	0	357	265				1	1 sub
OEIRAS	7.091	3.554	13	545	272	1.013	505	7		
PENICHE	1.393	859	2	697	267				2	
PONTA DELGADA	5.015	1.162	11	456	350	836	642	6	5	
PONTA DO SOL	961	387	2	481	287				2	
PORTO SANTO	175	116	1	175	59				1	1 sub
POVOAÇÃO	196	38	1	357	265				1	1 sub
PRAIA DA VITÓRIA	804	240	1	804	564				1	
RIBEIRA GRANDE	1.810	664	4	453	287			2	2	
RIO MAIOR	1.112	594	2	556	259				2	
STA CRUZ	1.908	577	3	636	444				3	1 sub
STA CRUZ DA GRACIOSA	150	25	1	150	125				1	1 sub
STA CRUZ DAS FLORES	148	26	1	148	122				1	1 sub
SÃO ROQUE DO PICO	381	100	1	381	281				1	1 sub
SÃO VICENTE	408	140	1	408	268				1	1 sub
SEIXAL	9.285	4.872	9	1.032	490	2.321	1.103	4		
SESIMBRA	2.100	671	3	700	476				3	
SINTRA	22.146	11.292	18	1.230	603	1.230	603	18		
TORRES VEDRAS	3.638	1.969	7	520	238				6	1 sub
VELAS	270	73	1	270	197				1	1 sub
VILA DO PORTO	177	42	1	177	135				1	1 sub
VILA FRANCA DE XIRA	6.416	3.228	8	802	399			7	1	
VILA FRANCA DO CAMPO	740	252	1	740	488				1	



# PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Promoveu iniciativa idêntica relativamente aos oficiais de justiça em funções nos serviços do Ministério Público, que constitui um mecanismo auxiliar da articulação com a DGAJ no que respeita à gestão de efectivos.

COMARCA	TOTAL FUNCIONÁRIOS EM FUNÇÕES EM 31.12.2010	INQUÉRITOS ENTRADOS NO ANO 2010	Rácio Func / Entrados	PENDENTES NO ANO 2010	Rácio Func / Pendentes
TOTAIS DO DISTRITO	456	223.968	491,2	88211	193,4
ALENQUER	4	1701	425,3	1.169	292,3
ALMADA	24	9236	384,8	3438	143,3
AMADORA	20	13404	670,2	2857	142,9
ANGRA HEROISMO	5	1359	271,8	697	139,4
BARREIRO	11	4940	449,1	2156	196,0
BENAVENTE	5	2702	540,4	1106	221,2
BOMBARRAL	1	676	676,0	421	421,0
CADAVAL	1	551	551,0	384	384,0
CALDAS RAINHA	7	3239	462,7	1954	279,1
CASCAIS	25	12049	482,0	4479	179,2
FUNCHAL	21	6745	321,2	3039	144,7
HORTA	1	464	464,0	561	561,0
LISBOA - DIAP	127	60939	479,8	15714	123,7
LISBOA - JUÍZOS CRIMINAIS	5	466	93,2	302	60,4
LISBOA - TPIC	11	1338	121,6	0	0,0
LOURES	28	25743	919,4	13038	465,6
LOURINHÃ	2	1165	582,5	1161	580,5
MAFRA	5	3313	662,6	1475	295,0
MOITA	4	3187	796,8	1245	311,3
MONTIJO	7	4266	609,4	2478	354,0
NORDESTE	1	161	161,0	59	59,0
OEIRAS	21	7091	337,7	2584	123,0



# PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

*Tribunal da Relação de Lisboa*

PENICHE	4	1393	348,3	769	192,3
PONTA DELGADA	11	5015	455,9	3373	306,6
PONTA SOL	4	961	240,3	475	118,8
PORTO SANTO	1	175	175,0	95	95,0
POVOAÇÃO	1	196	196,0	114	114,0
PRAIA VITORIA	2	804	402,0	438	219,0
RIBEIRA GRANDE	4	1810	452,5	1244	311,0
RIO MAIOR	3	1112	370,7	648	216,0
SANTA CRUZ	5	1908	381,6	1111	222,2
SANTA CRUZ DA GRACIOSA	1	150	150,0	81	81,0
SANTA CRUZ DAS FLORES	1	148	148,0	88	88,0
SÃO ROQUE PICO	2	381	190,5	283	141,5
SÃO VICENTE	1	408	408,0	153	153,0
SEIXAL	19	9285	488,7	4195	220,8
SESIMBRA	4	2100	525,0	1290	322,5
SINTRA	35	22146	632,7	9193	262,7
TORRES VEDRAS	6	3638	606,3	1322	220,3
VELAS	1	270	270,0	98	98,0
VILA DO PORTO	1	177	177,0	77	77,0
VILA FRANCA DE XIRA	12	6416	534,7	2540	211,7
VILA FRANCA DO CAMPO	2	740	370,0	307	153,5

Desenvolveu instrumentos de monitorização da actividade em segmentos relevantes da actividade do Ministério Público, designadamente a área tutelar educativa.

Elaborou e divulgou na página pública, com periodicidade trimestral, análises da actividade desenvolvida no Distrito, nas várias jurisdições em que o MP tem intervenção.



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Foram realizadas ao longo do ano reuniões regulares entre os senhores procuradores-gerais adjuntos em funções no Tribunal da Relação para debate de questões jurídicas controvertidas e ou novas, contribuindo para o cumprimento do desígnio estatutário de procurar "...a unidade do direito e a defesa do princípio da igualdade dos cidadãos perante e lei".

Para além da reunião inaugural do ano, para acerto do programa de actividades com os senhores Coordenadores (PGA na GLN e PRs nos Círculos) e Procuradora-Geral Adjunta Directora do DIAP, trimestralmente tiveram lugar na PGDL reuniões envolvendo esses magistrados, para avaliação da actividade desenvolvida e dos resultados.

A Procuradoria-Distrital assegurou a sustentação da página pública e, em larga medida, do SIMP – Sistema de Informação do Ministério Público -, maxime através do desenvolvimento das áreas temáticas.

A Procuradora-Geral Distrital é, por inerência, membro do Conselho Superior do Ministério Público. Nessa qualidade participou em 13 sessões do plenário, 8 da secção disciplinar e 2 da secção de classificações, tendo relatado 25 acórdãos e emitido 6 pareceres sobre matérias legislativas submetidos ao Conselho ao abrigo da norma da alínea h) do artigo do EMP.

Como membro do Conselho fez parte da comissão encarregue de elaborar uma proposta de revisão do Estatuto do Ministério Público e da comissão encarregue da elaboração das grelhas de avaliação dos magistrados.

Integra o Conselho de Gestão do CEJ em representação do CSMP, tendo participado em três reuniões.

Fez parte da comissão nomeada pelo Ministro da Justiça para elaborar um anteprojecto de alteração tópica do Código de Processo Penal, na sequência da apresentação do relatório do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa.

Efectuou visitas e teve reuniões de trabalho locais com os magistrados em todos os Círculos, com excepção do Funchal, tendo ainda reunido em Lisboa com o DIAP, os Juízos Criminais, o Tribunal do Trabalho e as Varas Criminais.



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Em Janeiro fez a intervenção de abertura do seminário co-organizado pelo DIAP de Lisboa, pelo Banco de Portugal e pela CMVM, sobre Criminalidade Financeira e Criminalidade do Mercado de Valores Mobiliários.

Em Fevereiro apresentou no Centro de Estudos judiciais uma comunicação sobre a execução da Lei de Política Criminal.

Em Março fez uma palestra sobre a Mediação Penal, num curso de mestrado da Universidade Nova de Lisboa.

Em Abril moderou o debate “ Criminalidade participada versus Imagem Publica da Corrupção” no quadro das 2ª Jornadas de Trabalho para apresentação e análise de resultados do Estudo relativo à Criminalidade Participada nos anos de 2004/2008, organizadas pela Procuradoria-Geral da República (DCIAP) em colaboração com o Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do ISCTE.

Em Junho, voltou a intervir no CEJ com uma apresentação na Conferência “Como Comunicar a Justiça”.

Em Julho deslocou-se a Angola na comitiva de S. Exª o Conselheiro Procurador Geral da República em visita oficial.

Ainda em Julho fez duas palestras no Curso de pós graduação em ciências criminais organizado pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, sobre política criminal e organização da investigação criminal.

Em Setembro fez uma apresentação no Colóquio intitulado O Novo Modelo de Governance das TIC na Justiça.

Em Outubro, em substituição de S.Exª o Conselheiro PGR, presidiu a uma das mesas do 1º Congresso Internacional de Mediação, organizado pelo GRAL.

Ainda em Outubro, participou em Berlim, na reunião de presidentes das Relações e de Procuradores Gerais das capitais europeias, dedicada ao tema “O direito dos cidadãos a uma decisão em



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

prazo razoável”, tendo apresentado uma comunicação sobre o relacionamento entre o TEDH e as jurisdições nacionais em matéria de crimes contra a honra.

Em Dezembro, fez uma apresentação na Conferência intitulada “Tribunais e Cidadãos - Um Pacto de Confiança”, organizada pela Associação Sindical dos Juizes Portugueses e integrada nas Jornadas Tribunal de Porta Aberta.

### **3. Área Processual**

Na jurisdição penal, contabilizaram-se 4.470 intervenções, com os pareceres (escritos) a terem o maior significado (3.079); as alegações/contra-alegações (sendo reduzido o número de alegações orais), atingiram as 1.391; foram 138 os processos iniciados respeitantes à cooperação internacional em matéria penal.

Registou-se um ligeiro aumento dos pareceres escritos em relação ao ano de 2009, em que foram produzidos 3.061.

Na jurisdição cível, num total de 1.126 intervenções, o Ministério Público elaborou 25 requerimentos/petições, produzindo 1.101 alegações ou contra-alegações escritas, o maior número delas (1.007) em processos de revisão de sentenças estrangeiras.

Na jurisdição laboral, produziram-se por escrito 402 pareceres e 12 alegações e/ou contra-alegações, num total de 414 intervenções.

Sendo o Ministério Público recorrente ou recorrido, foram interpostos 163 recursos para os tribunais superiores.

A Procuradora-Geral distrital decidiu 10 reclamações hierárquicas e 37 conflitos de competência entre magistrados do Ministério Público, tendo ainda autorizado 107 desistências de queixa em processos crime por emissão de cheque sem provisão e 2 renúncias à jurisdição penal do estado Português, no quadro dos acordos com as autoridades norte americanas sobre as forças estacionadas na Base das Lages.

Do ano de 2009 transitaram 22 inquéritos contra magistrados, tendo-se iniciado no ano 30; 18 foram os arquivados, 1 acusado e 11 terminaram por outros motivos; ficaram pendentes, em 31.12.2010 um total de 22 inquéritos.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

## **4. Área Administrativa**

Vieram de 2009 98 processos administrativos, tendo-se iniciado durante o ano 297; findaram 285, ficando pendentes 110 em 31.12.2010. Nestes números se incluem processos administrativos que acompanham processos de primeira instância (número que vem diminuindo todos os anos) e também aqueles iniciados na Procuradoria-Geral Distrital para intentar providência jurisdicional.

Iniciaram-se durante o ano 3 cartas rogatórias, que se somaram às 4 vindas do ano anterior; concluída 1 transitaram 6 para o ano de 2011.

Expediram-se 2.517 ofícios, (1.285 foram da secção de processos e 1.232 da secção administrativa) maioritariamente dirigidos à Procuradoria-Geral da República e às Procuradorias da República.

O número de papéis e processos entrados atingiu a expressão de 5.789 (2.940 na secção de processos e 2.849 na secção administrativa), registando uma redução significativa, por referência ao ano anterior, explicável pelo início do funcionamento do Sistema de Informação do Ministério Público – SIMP.

O SIMP, sistema de informação do Ministério Público, foi considerado instrumento de comunicação obrigatório no Distrito Judicial de Lisboa a partir de 1 de Junho de 2008.

No final do ano tinham sido recebidas na PGDL 1.702 comunicações via SIMP, tendo sido expedidas um total de 870.

## **5. Outros**

A página internet da Procuradoria-Geral Distrital, a funcionar desde 2003, sofreu uma reestruturação com vista à satisfação de necessidades de informação do público em geral relativamente a questões que relevam das atribuições do Ministério Público. Procurou-se responder a questões práticas, que surgem no quotidiano dos cidadãos (em matérias como menores, incapazes, trabalhadores e seus familiares, mortuária) de forma simples e compreensível, encaminhado os interessados para as pertinentes estruturas do MP.



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Não se esqueceu o público especializado, em particular os juristas e estudantes de ciências jurídicas, a quem se continuou a disponibilizar uma qualificada análise de jurisprudência, designadamente do Tribunal da Relação de Lisboa, do Tribunal Constitucional e do Supremo Tribunal de Justiça, com excelente nível de actualização e tratamento.

Manteve-se a base de dados de legislação, com actualização permanente, a única no país a oferecer diplomas consolidados. A qualidade do trabalho desenvolvido nesse âmbito pela PGD Lisboa, foi reconhecido.

Tem, ainda, em actividade um Fórum cujo acesso foi restringido a magistrados.

Será, contudo, necessária uma intervenção de ordem geral, que identifique o SIMP como instrumento preferencial de comunicação no interior do M<sup>o</sup>P<sup>o</sup> e outra, mais focalizada para a detecção das dificuldades que possam ser ainda sentidas por alguns serviços ou magistrados na utilização deste instrumento.

A prioridade e a centralidade que a PGR atribuiu ao Projecto SIMP torná-lo-á, num grande veículo de comunicação do MP, reduzindo a circulação de papel e organizando a informação de actividade

---



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

## **IV. Serviços do Tribunal da Relação**

### **1. Quadro de Magistrados**

O quadro de magistrados judiciais do Tribunal da Relação, constante do Mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 28/2009, de 28 de Janeiro, é de 133, um dos quais o presidente.

Durante o ano de 2010 o número de magistrados judiciais ultrapassou o número do quadro, sendo no final do ano 138, distribuídos pelas nove secções.

Às cinco secções cíveis (1.ª, 2.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª) estavam afectos 74 Juízes -Desembargadores; às três secções criminais (3.ª (17), 5.ª (18) e 9.ª(17)), 52; à secção social (4.ª), pertenciam 12 Juízes-Desembargadores.

### **2. Organização e Funcionamento das Secções**

O Tribunal dispõe de 9 Secções de Processos e 1 Secção Central; o quadro legal de funcionários é o seguinte: Secretário de Tribunal Superior (1), Secretário Judicial (1), Escrivão de Direito (9), Escrivão Adjunto (11) e Escrivão Auxiliar (39).

O quadro dos Escrivães-Adjuntos que é de 11 unidades, está preenchido do modo seguinte: 8 efectivos, 1 em regime de afectação e 2 em regime de requisição.

No final do ano estavam em falta 6 escrivães auxiliares e 1 escrivão adjunto, o que tem reflexos no desenvolvimento do serviço.

### **3. Movimento Processual**

Movimentaram-se 14.411 processos, sendo 7.595 cíveis, 5.808 criminais e 1008 laborais.

Neste ano entraram 11.566 processos (5.777 da jurisdição cível, 5.003 da jurisdição penal e 768 da jurisdição social).



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Na jurisdição cível, dos processos iniciados no ano, o grande número foi de recursos, 4.217 (3.641 apelações e 576 agravos); as revisões de sentenças estrangeiras também tiveram algum significado (1.223).

Na jurisdição penal, também dentro dos processos iniciados, o número mais significativo também foi o dos recursos (3.094), a que se somaram as reclamações (206) e os processos em que o Tribunal da Relação funcionou em 1ª. Instância (1.586).

Na jurisdição social, nos processos iniciados, o maior significado está nos recursos, 737 (634 apelações, 103 agravos e 25 recursos penais).

Relativamente ao ano anterior, de entre os processos iniciados, na jurisdição cível houve uma subida (+ 5,77%), na jurisdição social uma subida (+ 21,30%); na jurisdição penal verificou-se uma descida (-3,92%).

---



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

## **V. Serviços do Ministério Público no Distrito Judicial**

### **1. Tópicos Gerais**

Os quadros legais de magistrados carecem de revisão.

Bastará, aliás, atentar no número de auxiliares e na diferença de movimento processual verificada desde a data de fixação dos quadros actuais, para se perceber essa necessidade.

Justifica-se um trabalho de reavaliação dos quadros do Ministério Público à luz da evolução do volume processual, da estrutura dos conflitos que os processos mediatizam e das capacidades decorrentes do recurso às tecnologias de informação e comunicação.

Os movimentos demográficos e as alterações do mapa judiciário introduziram modificações que impõem uma análise global da realidade com racionalização da afectação de efectivos.

Há Comarcas onde o aumento de inquéritos por um lado e a estrutura judicial (com juízos e número de juízes) por outro e ainda situações de acumulação ou de faltas temporárias, impõem uma permanente atenção e busca de soluções nem sempre possíveis e atempadas.

Paralelamente, o desajustamento dos quadros do Ministério Público relativamente ao dos Juízes conduz a que, em situações de nomeação de juízes auxiliares, ou de criação de colectivos especiais para julgamento de determinada causa – o que acontece com grande frequência no Distrito Judicial de Lisboa - não haja capacidade de resposta por parte do Ministério Público.

Acresce a isto que o Distrito Judicial de Lisboa, pela sua proximidade em relação à Administração Central, constitui uma fonte permanente de recrutamento de magistrados para comissões de serviço.



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

No que concerne à colocação de magistrados impor-se-ia a adopção de soluções mais dúcteis que, respeitando o núcleo essencial da garantia da estabilidade garantissem a mobilidade no interior da circunscrição.

No que se refere aos quadros de funcionários, não obstante terem sido legalmente reformulados em 2002, em muitos casos não são os ajustados e muitas vezes nem sequer se mostram preenchidos, factores a que se junta a falta de formação.

O carácter crónico de algumas situações, de que se destaca os casos de Sintra, de Loures, da Lourinhã, acaba por gerar um quadro de irresponsabilização e de “deserção” dos melhores com consequências dramáticas no pleno do funcionamento dos serviços.

Em Sintra, apesar das medidas especiais de reforço implementadas pela DGAJ, persistem atrasos consideráveis na movimentação dos processos.

Em Loures, na sequência de várias insistências e da apresentação ao Ministério da Justiça de uma proposta de alteração do quadro dos Oficiais de Justiça, conseguiu-se a alteração do quadro ainda que para patamares insuficientes. Foi aumentado o número de técnicos de justiça principais, o que asseguraria um maior número de unidades operacionais, sem que todavia se previsse também a dotação de outras categorias. Criaram-se generais sem exército...

Para as grandes Comarcas impõe-se encontrar soluções que passam pela melhoria das prestações dos órgãos de polícia criminal e certamente também por reestruturações orgânicas. Há toda uma cultura burocratizante nos procedimentos, uma grande impreparação para as funções próprias do Ministério Público, uma enorme falta de direcção das unidades funcionais, uma cada vez maior falta de solidariedade activa no desempenho funcional, uma rigidez excessiva nos critérios de colocação, uma notória falta de estabilidade dos quadros.

Relativamente à situação nos serviços administrativos do Ministério Público, no que aos inquéritos respeita, assinala-se uma evolução positiva nos níveis de despachos por cumprir.

A Direcção-Geral da Administração da Justiça, tem revelado espírito de colaboração e o estado dos serviços administrativos do Ministério Público vem conhecendo melhorias. Porém, no final do



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

ano estavam pendentes nos Serviços do Ministério Público do Distrito um total de 7.589 despachos interlocutórios, de 22.578 despachos de arquivamento e de 592 acusações por cumprir.

## **2. Actividade desenvolvida**

### **a) Jurisdição penal**

1. Na área criminal, os serviços do MP confrontaram-se, no ano de 2010 com um aumento significativo de novos inquéritos (mais de 10 000) a que responderam repondo as pendências finais anuais ao nível de 2008. Registe-se, nesta área, um aumento notório da complexidade das investigações e, bem assim, o efeito da inexistência de coordenação entre o CSMP e o Conselho Superior da Magistratura, que continua a colocar juizes auxiliares em muitas comarcas, recuperando as fases marcadamente judiciais e comprimindo a agenda de intervenção própria do Ministério Público.

No primeiro trimestre do ano registou-se um saldo positivo – finalizaram-se, no período, mais processos do que os entrados. Sucederam-se, porém, dois trimestres negativos. O quarto trimestre de 2010 reflecte o esforço de recuperação, em que se finalizaram mais inquéritos do que os entrados, apesar de ter sido neste período que se registou o maior número de novos inquéritos entrados.

Durante o ano iniciaram-se 223.968 inquéritos, mais 11.853 que no ano de 2009 e findaram-se 227.707 (mais 3.739 que os entrados). Vinham pendentes de 31.12.2009 um total de 91.991 e ficaram pendentes para 2011, 88.211 (menos 3.739 relativamente ao ano de anterior).



# PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Essa situação tem sido monitorizada, conforme se espelha no quadro infra, que compara os valores dos sucessivos trimestres, desde 01 de Janeiro de 2009.

COMARCAS		1.º TRIM. 2009	2.º TRIM. 2009	3.º TRIM. 2009	4.º TRIM. 2009	1.º TRIM. 2010	2.º TRIM. 2010	3.º TRIM. 2010	4.º TRIM. 2010
<b>TOTAL DISTRITO</b>	INICIADOS	54.055	51.200	49.689	57.040	52.676	53.698	59.628	57.966
	FINDOS	57.819	47.698	43.936	58.153	58.781	56.694	50.052	62.180
	PENDENTES	83.849	87.351	93.104	91.991	85.845	82.849	92.425	88.211
ALENQUER	INICIADOS	459	399	413	413	442	356	474	429
	FINDOS	419	382	275	413	429	373	379	463
	PENDENTES	957	974	1.112	1.112	1.125	1.108	1.203	1.169
ALMADA	INICIADOS	3.936	533	2.553	4.828	2.376	2.424	2.194	2.242
	FINDOS	3.445	1.442	2.253	4.849	2.414	2.647	2.082	1.979
	PENDENTES	3.954	3.045	3.345	3.324	3.286	3.063	3.175	3.438
AMADORA	INICIADOS	0	2.408	2.971	3.143	3.701	3.289	3.233	3.181
	FINDOS	0	1.455	2.075	2.619	3.697	3.152	2.798	3.273
	PENDENTES	0	953	1.849	2.373	2.377	2.514	2.949	2.857
ANGRA DO HEROÍSMO	INICIADOS	363	318	411	399	395	273	359	332
	FINDOS	494	286	247	462	540	462	336	585
	PENDENTES	1.128	1.160	1.324	1.261	1.116	927	950	697
BARREIRO	INICIADOS	1.007	1.329	1.069	1.133	1.315	1.317	1.133	1.175
	FINDOS	1.066	1.350	953	1.091	1.337	1.299	931	870
	PENDENTES	1.516	1.495	1.611	1.653	1.631	1.649	1.851	2.156
BENAVENTE	INICIADOS	631	622	648	754	676	729	722	575
	FINDOS	713	447	358	770	882	809	459	766
	PENDENTES	871	1.046	1.336	1.320	1.114	1.034	1.297	1.106
BOMBARRAL	INICIADOS	147	135	135	165	183	172	164	157
	FINDOS	195	133	100	149	196	23	132	198
	PENDENTES	241	243	278	294	281	430	462	421
CADAVAL	INICIADOS	192	116	137	122	133	105	187	126
	FINDOS	101	97	127	132	96	115	88	203
	PENDENTES	316	335	345	335	372	362	461	384
CALDAS DA RAINHA	INICIADOS	922	790	1.231	910	705	828	942	764
	FINDOS	777	1.000	714	1.535	995	954	504	1.270
	PENDENTES	2.756	2.546	3.063	2.438	2.148	2.022	2.460	1.954
CASCAIS	INICIADOS	2.605	3.295	1.899	3.398	4.282	2.554	2.941	2.272
	FINDOS	2.887	2.611	1.794	2.828	4.485	3.091	2.539	2.540
	PENDENTES	3.726	4.410	4.515	5.085	4.882	4.345	4.747	4.479
FUNCHAL	INICIADOS	1.664	2.334	2.126	2.026	1.774	1.625	1.836	1.510
	FINDOS	2.104	2.057	1.614	1.999	2.347	2.227	1.165	1.883
	PENDENTES	3.100	3.377	3.889	3.916	3.343	2.741	3.412	3.039
HORTA	INICIADOS	154	114	110	96	124	124	111	105
	FINDOS	189	177	94	99	119	115	78	96
	PENDENTES	555	492	508	505	510	519	552	561
LISBOA - DIAP	INICIADOS	16.910	14.297	13.114	13.247	12.266	13.310	16.335	19.028
	FINDOS	17.838	14.085	13.104	14.225	13.535	13.819	14.848	19.503
	PENDENTES	17.236	17.448	17.458	16.480	15.211	14.702	16.189	15.714
LISBOA - JUÍZOS CRIMINAIS	INICIADOS	234	160	150	151	216	154	99	-3
	FINDOS	312	239	185	207	253	155	102	92
	PENDENTES	608	529	494	438	401	400	397	302
LISBOA - TPIC	INICIADOS	590	476	444	524	506	351	387	94
	FINDOS	861	659	464	510	549	689	392	280
	PENDENTES	761	578	558	572	529	191	186	0
LOURES	INICIADOS	3.999	3.388	3.549	6.232	5.051	6.258	6.208	8.226
	FINDOS	4.241	3.076	3.109	6.901	5.189	6.785	5.836	7.562
	PENDENTES	12.584	12.896	13.336	12.667	12.529	12.002	12.374	13.038
LOURINHÃ	INICIADOS	225	255	181	137	403	212	317	233
	FINDOS	110	320	165	144	231	458	233	204
	PENDENTES	1.178	1.113	1.129	1.122	1.294	1.048	1.132	1.161
MAFRA	INICIADOS	785	578	841	623	802	763	932	816
	FINDOS	850	461	644	748	742	815	652	1.001
	PENDENTES	1.183	1.300	1.497	1.372	1.432	1.380	1.660	1.475
MOITA	INICIADOS	940	883	806	927	803	844	808	732
	FINDOS	1.090	912	541	1.026	916	916	588	806
	PENDENTES	1.147	1.118	1.383	1.284	1.171	1.099	1.319	1.245
MONTIJO	INICIADOS	1.012	1.158	1.001	874	1.067	861	1.502	836
	FINDOS	1.104	995	626	861	1.088	952	1.149	936
	PENDENTES	1.786	1.949	2.324	2.337	2.316	2.225	2.578	2.478
NORDESTE	INICIADOS	27	27	48	45	51	44	43	23
	FINDOS	39	31	32	33	45	55	18	43
	PENDENTES	35	31	47	59	65	54	79	59



# PROCURADORIA-GERAL DISTRIITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

OEIRAS	INICIADOS	2.427	2.004	1.927	1.725	1.784	1.798	1.861	1.648
	FINDOS	2.402	2.037	1.799	1.809	2.014	1.939	1.433	1.635
	PENDENTES	2.503	2.470	2.598	2.514	2.284	2.143	2.571	2.584
PENICHE	INICIADOS	327	338	498	406	270	400	383	340
	FINDOS	365	392	211	458	397	408	225	391
	PENDENTES	616	562	849	797	670	662	820	769
PONTA DELGADA	INICIADOS	1.359	1.331	1.271	1.262	1.364	1.231	1.303	1.117
	FINDOS	1.619	1.091	977	1.234	1.501	1.207	935	1.320
	PENDENTES	2.759	2.999	3.293	3.321	3.184	3.208	3.576	3.373
PONTA DO SOL	INICIADOS	226	240	313	268	202	257	299	203
	FINDOS	332	115	160	260	330	328	179	232
	PENDENTES	297	422	575	583	455	384	504	475
PORTO SANTO	INICIADOS	41	57	85	58	36	42	47	50
	FINDOS	75	55	49	78	47	64	46	48
	PENDENTES	99	101	137	117	114	92	93	95
POVOAÇÃO	INICIADOS	90	85	80	83	64	100	45	-13
	FINDOS	75	82	91	82	84	129	50	-8
	PENDENTES	180	183	172	173	153	124	119	114
PRAIA DA VITÓRIA	INICIADOS	242	227	238	84	246	246	178	134
	FINDOS	304	319	197	237	245	267	187	136
	PENDENTES	673	581	622	469	470	449	440	438
RIBEIRA GRANDE	INICIADOS	572	564	342	656	516	459	452	383
	FINDOS	468	432	383	626	668	539	220	497
	PENDENTES	1.237	1.369	1.328	1.358	1.206	1.126	1.358	1.244
RIO MAIOR	INICIADOS	353	262	196	276	292	279	272	272
	FINDOS	181	186	156	288	235	271	273	337
	PENDENTES	548	624	664	652	709	717	713	648
SANTA CRUZ	INICIADOS	474	568	704	498	477	570	505	356
	FINDOS	564	501	445	562	708	525	335	459
	PENDENTES	1.017	1.084	1.343	1.279	999	1.044	1.214	1.111
SANTA CRUZ DA GRACIOSA	INICIADOS	31	47	13	32	41	33	44	32
	FINDOS	32	39	26	11	56	33	23	45
	PENDENTES	72	80	67	88	73	73	94	81
SANTA CRUZ DAS FLORES	INICIADOS	33	9	48	47	37	34	39	38
	FINDOS	49	5	46	52	24	24	30	30
	PENDENTES	47	51	53	48	61	71	80	88
SÃO ROQUE DO PICO	INICIADOS	130	102	89	102	79	84	98	120
	FINDOS	153	122	109	102	92	95	106	136
	PENDENTES	371	351	331	331	318	307	299	283
SÃO VICENTE	INICIADOS	115	78	114	86	105	111	125	67
	FINDOS	105	79	71	63	79	131	79	127
	PENDENTES	96	95	138	161	187	167	213	153
SEIXAL	INICIADOS	1.968	3.322	1.236	1.632	1.281	2.516	3.479	2.009
	FINDOS	2.141	2.871	1.339	525	2.379	1.687	2.943	2.106
	PENDENTES	2.570	3.021	2.918	4.025	2.927	3.756	4.292	4.195
SESIMBRA	INICIADOS	950	52	705	1.064	422	568	634	476
	FINDOS	1.303	-202	523	1.219	468	568	274	565
	PENDENTES	784	1.038	1.220	1.065	1.019	1.019	1.379	1.290
SINTRA	INICIADOS	5.386	5.643	5.059	5.992	5.351	5.443	5.970	5.382
	FINDOS	5.989	4.671	5.508	6.220	6.195	5.447	5.179	6.840
	PENDENTES	10.413	11.385	10.936	10.708	9.864	9.860	10.651	9.193
TORRES VEDRAS	INICIADOS	778	792	1.011	787	892	1.105	972	669
	FINDOS	991	841	821	781	1.009	1.213	797	807
	PENDENTES	1.363	1.314	1.504	1.510	1.393	1.285	1.460	1.322
VELAS	INICIADOS	51	53	78	89	93	52	73	52
	FINDOS	61	59	48	65	103	67	75	69
	PENDENTES	94	88	118	142	132	117	115	98
VILA DO PORTO	INICIADOS	50	29	55	59	30	46	58	43
	FINDOS	40	52	40	59	45	45	30	62
	PENDENTES	90	67	82	82	67	68	96	77
VILA FRANCA DE XIRA	INICIADOS	1.479	1.635	1.629	1.533	1.655	1.563	1.653	1.545
	FINDOS	1.567	1.594	1.338	1.706	1.908	1.677	1.186	1.528
	PENDENTES	2.264	2.305	2.596	2.423	2.170	2.056	2.523	2.540
VILA FRANCA DO CAMPO	INICIADOS	171	147	161	154	168	168	214	190
	FINDOS	168	142	125	115	109	119	138	265
	PENDENTES	118	123	159	198	257	306	382	307

O ano de 2010 termina, pois, com 88.211 inquéritos pendentes, menos 3.739 inquéritos do que os verificados a 31 de Dezembro de 2009 (91.991).



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Sublinha-se, como aspecto positivo a reter, que no último trimestre do ano de 2010, se finalizaram mais 12.128 inquéritos do que no trimestre anterior, o que representa um notável esforço de recuperação.

No número de inquéritos iniciados 42,1% eram contra agente desconhecido; os crimes contra o património representaram 45,5% dos iniciados; os crimes contra as pessoas 20,2%; os crimes de emissão de cheque sem provisão 0,7 %, os crimes de tráfico de estupefacientes 1,5%;

Do número de findos (227.707), conduziram à acusação 26.079 (sendo 2.326 em Tribunal colectivo, 3.427 com utilização do artº. 16º., nº.3 do Código de Processo Penal, 1.779 em processo abreviado, 1.959 em processo sumaríssimo); decidiu-se pela suspensão provisória em 5.233 processos; arquivaram-se 177.558 inquéritos, destes, 751 por dispensa de pena.

Dos que ficam pendentes para 2011 (88.211) cerca de 3.802 são dos anos de 2007 e anteriores, o que representa cerca de 1,3% dos iniciados.

Regista-se uma melhoria significativa em relação ao ano anterior, em que os antigos tinham o peso de 1,6% dos iniciados, evidenciando-se um esforço de recuperação do passivo, envolvendo normalmente processos mais complexos e/ou volumosos.

Foi requerida a instrução em 2.284 processos, sendo 1.594 pelo arguido e 690 pelo assistente, o que representa um decréscimo de cerca de 15 instruções em relação ao ano anterior (em 2009 foram requeridas 2.299). Transitam para 2011 um total de 1.541, valor superior ao das transitadas de 2009 (1.363).

Relativamente aos processos penais classificados, foram distribuídos durante o ano um total de 37.735, sendo processos comuns 18.397; findaram 46.684 (mais 8.949 do que os iniciados) e de entre estes 22.446 processos comuns (mais 4.149 do que os iniciados da mesma natureza).

Durante o ano movimentaram-se 16.360 processos sumários.

No Tribunal de execução de penas movimentaram-se 19.852 processos, tendo sido iniciados 13.723, das quais 11.762 gratuitos.

**2.** Nesta jurisdição, no que respeita à prestação do Ministério Público, prosseguiu-se numa evolução qualitativa positiva que deve evidenciar-se.

**2.1** Em matéria de criminalidade económico-financeira, o Ministério Público no Distrito Judicial de Lisboa deu sinais de grande vitalidade e de melhoria sensível da capacidade de resposta, pese embora



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

as dificuldades repetidamente assinaladas. Tanto no inquérito como no julgamento, o Distrito trabalhou com metodologias diferenciadas, em que ressalta uma mais clara definição de objectivos e de *timings*, bem assim como uma mais eficiente articulação entre os magistrados em funções nas duas fases e com as entidades responsáveis pela coadjuvação e apoio técnico-pericial. A resposta do MP nos casos BCP e BPP é disso sintomática.

O êxito da resposta ensaiada pela Direcção do DIAP de Lisboa, com a criação de uma bolsa de peritos e o destacamento de um perito informático a prestar serviço no Departamento, justificariam a ponderação da criação, nos DIAP's das sedes de Distrito, de gabinetes de apoio técnico, à semelhança do que se consagrou já para as novas Comarcas.

Foram encerrados, em 2010, com dedução de acusação, inquéritos de especial complexidade e ou repercussão social na área do crime económico (caso UNI, casos BPP e BCP, caso CTT, casamentos de conveniência, gestão da CML).

A resolução dos inquéritos relativos à criminalidade económica tem sido monitorizada no Distrito desde Março de 2008, na sequência de deliberação do CSMP.

Dos 178 inquéritos então pendentes, finalizaram 54, continuando pendentes, a 31.12.2010, 124 inquéritos. Dos inquéritos findos, 12 foram acusados, 40 foram arquivados e 2 foram findos por incorporação noutros processos. Foram acusados 5 processos classificados por peculato e 7 classificados por corrupção.

**2.2** No crime violento, à consolidação da tendência para o aumento na violência no crime que se vinha registando desde 2005 e que teve o apogeu no verão de 2008, o Ministério Público no Distrito Judicial de Lisboa respondeu com uma intervenção notável, centrada essencialmente na organização em equipas especialmente orientadas para o desmantelamento de grupos e para um trabalho em mais estreita articulação com os OPC's.

O reforço da componente de competência Distrital do DIAP de Lisboa onde, à semelhança dos outros DIAP's Distritais, foi criada uma equipa responsável pela investigação da criminalidade especialmente violenta e altamente organizada e a constituição, a nível dos Círculos em que mais se fazia sentir a



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

emergência de focos de criminalidade violenta e grupal, de unidades vocacionadas para a direcção do inquérito em matéria de crime violento e organizado, tiveram efeitos francamente positivos.

Entre 2010, a Procuradora-Geral Distrital de Lisboa atribuiu competência Distrital ao DIAP para intervir em 15 situações respeitantes a grupos que se dedicavam à prática de criminalidade especialmente violenta, envolvendo um total de 57 inquéritos.

O estreitamento da acção com as polícias, a especialização da distribuição, a agregação de processos com padrão criminal comum - designadamente os que, no momento inicial, haviam sido participados contra desconhecidos - permitiram esclarecer o crime, desmantelar grupos e deduzir acusação em tempo razoável - em vários casos, em menos de 8 meses -, do que se deu pública nota no site da PGDL ao longo do ano de 2010.

**2.3** O recurso às formas de processo especial e aos institutos de consensualização não conheceu ainda, em 2010, o incremento adequado à estrutura da criminalidade do Distrito.

Pode, todavia, afirmar-se que a evolução é muito positiva. Num esforço de melhor apreensão do significado da utilização dessas formas no universo de inquéritos findos, optou-se agora - na linha, aliás, do sugerido por alguns senhores Procuradores da República coordenadores -, por comparar os inquéritos finalizados por suspensão provisória do processo ou por requerimento para aplicação de sanção em processo sumaríssimo com o total de inquéritos findos, expurgados os arquivados.

Essa metodologia espelhará mais adequadamente a incidência de aplicação desses institutos no universo de processos que não terminaram por arquivamento.

Fez-se, então, um exercício sobre os níveis de aplicação das formas simplificadas, não já reportada à totalidade dos inquéritos finalizados (que envolvem os inquéritos participados contra desconhecidos e outros inquéritos necessariamente arquivados - por desistência de queixa, por falecimento do arguido, por se não tratar de crime, por descriminalização, etc.) mas apenas no universo de inquéritos "viáveis" em termos de exercício da acção penal, aqueles em que se recolhe prova suficiente sobre o facto e o autor.

Sob este ângulo de visão, regista-se, em 2010, uma taxa média de aplicação de 43% constatando-se que, num universo de 43 serviços, todos os serviços utilizaram usaram a suspensão



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

provisória do processo em valor superior a 20%, com destaque para Horta (77,5%), Lourinhã (77,2%), Caldas da Rainha e Bombarral ambos com (73,8%), S. Roque do Pico (69,5%), Praia da Vitória (66,3%), Velas (61%), Peniche (43,8%), Ponta do Sol (48,1%), Rio Maior (54,7%).

Estes valores correspondem ao total de 19.620 despachos de suspensão proferidos em inquérito, quase o quántuplo do que os 4.170 casos verificados em 2009.

Conclui-se assim, pela verificação de um aumento dos níveis de utilização da suspensão provisória do processo, mesmo em formas de processo especial, como o processo sumário, factor que, em algumas Comarcas, assegurou a resposta célere em contextos reactivos à realização de julgamentos nessa forma processual. De 2.152 casos em 2006, evoluiu-se gradualmente para de 6.723 em 2010 <sup>1</sup>, o que constitui já uma resposta qualificada.

Há, contudo, uma tendência para o aumento gradual do número de situações de recusa de aplicação da suspensão por parte do juiz.

Sob a mesma perspectiva, a aplicação do requerimento em processo sumaríssimo teve uma aplicação média de 4,1%, com cerca de metade dos serviços - concretamente 21 -, a igualar ou ultrapassar os 5%, com destaque para Horta (29,1%), Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa (19,4%), Ponta Delgada (11%), Ponta do Sol (24,3%), Praia da Vitória (11,8%) Santa Cruz da Graciosa (29,5%), Santa Cruz das Flores (20,7%), São Roque do Pico (11%) e São Vicente (12,9%).

Estes valores correspondem a 1.959 requerimentos, menos do que os 2.028 casos verificados em 2009. O volume de requerimentos para aplicação de sanção em processo sumaríssimo, que aumentara em 2009 (2.028 casos quando em 2008 se haviam registado 1.959 casos), voltou a descer em 2010.

Uma referência aos despachos de arquivamento nos termos do artigo 280º, que somaram 751 casos, contra os 323 verificados em 2009. A taxa média de aplicação foi, sempre na mesma óptica, de 1,3%, com 11 serviços a ultrapassar a essa percentagem de aplicação.

O volume de requerimentos para julgamento em processo sumário vem-se mantendo sem alterações significativas: 10.193 em 2007; 11.108 em 2008, 11.224 em 2009 e 10.999 em 2010. Estes

---

<sup>1</sup> Inclui as suspensões provisórias do JPICL



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

números representam percentagens médias superiores a 20% em relação à totalidade dos processos findos (descontados os arquivados) e a 42% em relação ao universo dos processos acusados.

Continuaram a ser significativos os níveis de reenvio para a forma comum (cerca de 12%).

A utilização do processo abreviado sofreu uma queda substancial entre 2008 e 2010 (2.197 acusações em 2008; 1.894 em 2009 e 1.779 em 2010).

O fim do período experimental do sistema de mediação penal e a sua extensão à generalidade do País também não produziu ainda efeitos visíveis, considerando-se prematura qualquer avaliação, considerando o curto espaço de tempo decorrido. Pode-se, todavia, referir que em 2008 se verificaram na Comarca do Seixal (onde o sistema foi instalado experimentalmente) 5 casos, não se tendo logrado qualquer conciliação. Em 2009, com 45 casos registados, o resultado foi idêntico.

Em 2010 foram registados 55 casos assim distribuídos: Loures (50), Almada (1 com conciliação), Cascais (1 com conciliação) e GLN (3, sendo 1 com conciliação).

3. Em matéria de fenómenos criminais o Distrito averbou 166 casos de violência em comunidade escolar. Contra profissionais de saúde, houve registo de 11 casos. Contra idosos, registaram-se 104 casos. A violência contra deficientes conheceu 3 casos. Situações de violência contra crianças deram origem a 347 inquéritos, a que acrescem os 805 casos de crimes contra a autodeterminação sexual. A violência doméstica registou 10.503 casos (em que se incluem 8 homicídios). Infracções rodoviárias, 9.053 inquéritos. Coacção ou resistência sobre funcionário, 528 inquéritos. Crimes económico-financeiros englobando corrupção e afins, 431 casos. Por último, ilícitos associados à droga, 3.388 inquéritos.

4. Já no campo da prevenção prevista no quadro da Lei das Armas, foram múltiplas as intervenções de magistrados do Distrito. Ao longo de 2010 o Ministério Público no Distrito Judicial de Lisboa foi chamado a intervir em 151 acções realizadas pelas forças de segurança, no quadro da Lei das Armas.

Das 151 situações resultaram 103 detidos, 68 armas apreendidas, 37 buscas domiciliárias e 2421 não domiciliárias, tendo sido abertos 36 inquéritos.



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

### **b) Jurisdição cível**

Em 2010 iniciaram-se 2.122 acções cíveis, declarativas e especiais, em que o Ministério Público peticionou e/ou contestou (seja em representação do Estado e demais pessoas colectivas públicas seja em representação de incapazes, ausentes ou outras pessoas a quem o Estado deve protecção).

Nesta jurisdição, não obstante a elevada importância da actividade do Ministério Público, os dados ainda não são colhidos com o rigor desejável, considerando os diversos segmentos em que se desenvolve a intervenção do Ministério Público.

O Contencioso do Estado, ainda muito presente na jurisdição cível, envolve valores muito elevados. A excelente representação do Ministério Público tem assegurado uma percentagem de procedência das acções superior a 80%.

Ao longo de 2010, a Coordenação do Contencioso do Estado – CCE, sediada na PGD foi chamada a dar resposta a numerosas e diversificadas solicitações, designadamente no tocante à definição de estratégias de actuação processual do MP em casos de especial relevo, na elaboração de projectos de articulados em acções mais complexas ou de valor consideravelmente elevado, na apreciação e encaminhamento de diversas propostas de transacção, no aconselhamento de magistrados e outras entidades sobre questões relacionadas com litígios judiciais ou extrajudiciais e no fornecimento de elementos processuais e jurisprudenciais úteis à elaboração de articulados.

Foi impressa atenção particular à intervenção do Ministério Público em matéria de interesses difusos, tendo-se concentrado na Procuradoria da República junto dos Juízos Cíveis de Lisboa o estudo e preparação dos pertinentes dossiers.

Continuou a desenvolver-se, em particular na Comarca de Lisboa, uma actividade intensa tanto na representação e defesa dos interesses patrimoniais do Estado como na defesa dos consumidores, em particular no que se refere a contratos de adesão e cláusulas abusivas.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

## **c) Jurisdição de família e menores**

1. O Ministério Público tem uma actividade marcante nesta jurisdição.

Em 2010, considerando tão só os inquéritos tutelares, os de promoção e protecção e os inquéritos (tutelares educativos) movimentaram-se 55.864 processos, tendo-se iniciado 22.886 (15.927 acções tutelares e incidentes, 2.551 processos de promoção e protecção, 4.408 inquéritos). Registou-se uma subida de 14% de processos iniciados, por relação com o ano de 2009.

Nas acções tutelares cíveis, o que maior significado tem, em termos quantitativos, é o contencioso relacionado com o exercício do poder paternal (37.294 processos movimentados, tendo-se iniciado 13.107). Assumem também particular relevo as averiguações oficiosas (2.338 movimentadas, das quais 1.387 iniciadas), os alimentos (2.202 movimentados, dos quais 589 iniciados) e as adopções (400 movimentados, dos quais 284 iniciados). Nas averiguações oficiosas anote-se que sensivelmente 38% das findas, o foram por perfilhação.

A quase totalidade dos processos de promoção e protecção iniciados foi por iniciativa e a requerimento do Ministério Público.

Nos inquéritos tutelares educativos o número de findos foi já superior ao dos iniciados (4.659 e 4.408), o que corresponderá à resposta autónoma e especializada que vem sendo dada a este segmento. Anote-se que 1.392 foram arquivados por falta de indícios, 1.275 por despacho liminar e 860 tiveram abertura de fase jurisdicional.

Regista-se, igualmente uma tendência para o aumento do número de casos que passam à fase jurisdicional ou em que é aplicada a suspensão provisória do processo, respostas que corresponderão mais adequadamente às características da delinquência juvenil dos nossos dias.

2. Consolidou-se, em 2010, o modelo de trabalho em rede temática. Para além das reuniões na Procuradoria-Geral Distrital, para análise de temáticas de interesse comum, a criação do SIMPTemático de família e menores – espaço virtual dedicado, em que se disponibiliza documentação especializada e se organizam debates através do sistema de comunidade virtual e chat's, - constituiu um contributo para a aproximação dos modelos de trabalho dos magistrados que integram a rede, com vantagens evidentes tanto no domínio da especialização como no da unidade do direito. Complementarmente a este suporte virtual, iniciaram-se anotações à legislação de família e menores, disponíveis na página pública da PGDL, actividade sustentada pelos magistrados do Distrito.



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

3. Em 2010 a Procuradoria-Geral Distrital focalizou a atenção na intervenção na área tutelar educativa, como espelham quer os encontros havidos nesta Procuradoria-Geral Distrital, quer ainda os estudos e outros documentos de trabalho produzidos ao longo do ano.

Também neste segmento específico de actividade foram criados instrumentos tendentes à obtenção de indicadores qualitativos de actividade e a um acompanhamento mais próximo.

3.1 Embora o sistema Habilus não contenha ainda os cinco mapas, concebidos na PGDL, cuja inclusão foi solicitada à respectiva administração em Abril de 2009, com vista à produção automática de estatística em matéria de inquérito tutelar educativo (ITE), os serviços, com esforço acrescido, vão fornecendo à PGDL os elementos necessários, que vêm sendo tratados, assim se alcançando uma melhor percepção da actividade do MP na área tutelar educativa. Os mapas informariam, com pesquisa automática para um dado período, sobre os ITE iniciados, finalizados e formas de finalização e ITE pendentes e tempo da respectiva pendência (Mapa A); sobre a apresentação de menores sob detenção e a aplicação de medida cautelar de guarda em Centro Educativo (Mapa B); sobre o tipo de medida tutelar educativa proposta no requerimento para abertura de fase jurisdicional (Mapa C1); sobre o tipo de ilícito imputado em relação com aquelas medidas (Mapa C2); sobre o tempo de espera de relatórios a cargo da DGRS (Mapa D).

3.2 Em Dezembro, em coerência com as orientações de actividade para o ano, realizou-se uma reunião da Rede, que teve como convidado palestrante o Conselheiro Álvaro Laborinho Lúcio, com uma intervenção sobre a criança como sujeito de direitos.

### **d) Jurisdição laboral**

No ano movimentaram-se 2.622 acções declarativas. Em 2.439 dessas acções o Ministério Público representava o trabalhador e em 119 representava o Estado. Das acções movimentadas 1033 iniciaram-se no ano de 2010.

Iniciaram-se 5.307 processos por acidente de trabalho não mortal e 167 por acidente mortal. O total de processos de acidentes de trabalho movimentados foi 10.584. Findaram 4.871, sendo 3229 por conciliação. Ficaram pendentes para 2011 um total de 5.715 processos, número que representa uma subida significativa por relação ao ano de 2010 que se iniciou com 5.110 processos pendentes. Transitaram para 2011 55 acções para propor pelo Ministério Público.



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

O número de processos respeitantes a doenças profissionais teve pouca expressão, como habitualmente (18 iniciados em 46 movimentados).

Evidencie-se que, nos processos por acidentes de trabalho, o Ministério Público levou a cabo 5.305 tentativas de conciliação, formulou 392 requerimentos para junta médica, requereu em 615 processos a actualização de pensão, pediu a revisão de incapacidade/pensão em 180 casos, para além de muitas centenas de outras intervenções (4.067).

No domínio laboral prosseguiu-se também o trabalho em rede, com a realização da reunião pertinente e a alimentação do SIMPTemático.

### **e) Jurisdição comum/residual/de suporte**

Intitula-se este segmento “jurisdição comum/residual/de suporte” para nele se relatar toda uma actividade do Ministério Público que tem muito significado e não cabe especificamente nas jurisdições até agora tratadas, por ser comum ou suporte de todas ou várias delas, ou meramente residual.

Movimentaram-se no Distrito 27.744 processos administrativos (tendo-se iniciado 13.326); com base neles foram propostas 3.818 providências judiciais ou acções e contestadas 349.

O Ministério Público instaurou 18.012 execuções. Deste número, a parcela com maior significado respeita a execuções por custas, multas e coimas (15.573).

Na área dos recursos, o Ministério Público figurou como recorrente em 562 processos (427 penais, 71 cíveis, 29 de família e menores e 35 laborais) e como recorrido em 2.381 (2.158 penais, 103 cíveis, 60 de família e menores e 60 laborais).

A área dos recursos de impugnação em processo de contra-ordenação continua a assumir bastante relevo, tendo todavia registado um decréscimo de entradas. Movimentaram-se 10.595 processos, tendo-se iniciado 2.850, contra os 3.869 iniciados em 2009.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Durante o ano de 2010, o Ministério Público reclamou créditos em 2.949 processos; cumpriu 9.211 cartas precatórias/rogatórias; deu 4.459 pareceres em acções de divórcio das conservatórias; teve 1.788 intervenções em C.P.C.J.; atendeu mais de 25.058 cidadãos nos seus serviços.

## **4. Outras informações – Círculos/Comarcas**

Percorreremos agora os diversos círculos, apontando em cada um dados respeitantes à organização judiciária, situação dos quadros de magistrados do Ministério Público, funcionários, instalações, equipamentos e uma ou outra nota de maior interesse colhida dos relatórios dos procuradores da República.

### **CIRCULO JUDICIAL DE ALMADA**

Compreende as Comarcas de Almada, Seixal e Sesimbra.

#### **ALMADA**

A funcionar desde 15.09.03, localiza-se numa zona no limiar da cidade, onde beneficia de boas acessibilidades, rodoviárias e ferroviárias.

Em termos de material informático nada a assinalar.

No que toca ao restante material, mantém-se a inoperacionalidade do serviço de vídeo-conferência do Ministério Público, que, alternativamente, partilha o equipamento existente e instalado no Tribunal Judicial.

As fotocopiadoras são obsoletas e morosas.

O quadro de magistrados é composto, actualmente (2010), por 5 PR's (2 afectos aos 2 Juízos do Tribunal de Trabalho, 1 ao TFM, outro reparte com o coordenador os julgamentos criminais e 14 PAs



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

(incluindo 1 do “QC”), distribuídos pela área da investigação (9), pelos Juízos Criminais (4) e pelos Juízos Cíveis (1).

O quadro de funcionários é composto por 1 secretário de justiça, 3 técnicos de justiça principais, 13 técnicos de justiça adjuntos e 15 técnicos de justiça auxiliares. O quadro nunca esteve completo, acrescentando (5) ausências duradouras.

A situação é agravada pela circunstancia de os OJ colocados no TFM, na Unidade de Apoio, desde 2007, altura da sua instalação, terem sido “cooptados” das secções de Inquéritos, agravando o já de si deficitário quadro privativo da Investigação.

O arquivo do MP evoluiu muito positivamente, quer com respeito aos inquéritos «emaçados» (listados e cronologicamente agrupados), quer no atinente aos objectos apreendidos.

O quadro de peritos médicos, composto por 4, (1, deles, em exclusividade no TT) mostra-se apto, ao nível dos exames médicos e tanatológicos, bem como as perícias laborais, com níveis de qualidade e celeridade satisfatórios.

### **TRIBUNAL TRABALHO ALMADA**

Funciona, com o TAF de Almada, no antigo Palácio da Justiça, no centro da cidade e beneficiou de obras de remodelação e adaptação permitindo um funcionamento aos magistrados do foro laboral com funcionamento em melhores condições.

Os meios informáticos, foram renovados em 2008, sendo adequados ao desempenho funcional.

Um dos magistrados em funções neste tribunal acumula com o TFM/Almada, assegurando a tramitação dos ITE's.

Em termos de funcionários os serviços estruturam-se numa «Unidade de Apoio», sem autonomia, coordenada por 1 Técnico de Justiça Adjunto.

De registar o ressurgimento de processos de “doenças profissionais”, no ano 2010, e a manutenção do nível crescente de patrocínios de trabalhadores, em acções de CIT.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

## **TRIBUNAL FAMILIA MENORES**

O actual edifício está sediado no antigo T.T., ao Pragal, no centro de Almada.

Beneficia, muito satisfatoriamente, de condições aptas aos objectivos dessa jurisdição.

Desde Setembro de 2010, foi colocada uma 2ª Juíza nessa Jurisdição, o que agravou as dificuldades de resposta do Ministério Público. Os senhores Procuradores que asseguram o serviço do TFM são coadjuvados por uma procuradora adjunta, para suprir a representação nas diligências, nos casos de sobreposição.

Também sem autonomia, estruturado, igualmente, em “Unidade de Apoio”, o corpo de funcionários do MºPº nesta área é composto, muito insuficientemente, e por “recrutamento” directo às Secções de Inquéritos, de Almada, de 2 Técnicas de Justiça Auxiliares, providas/retiradas da Investigação.

## **SEIXAL**

A estrutura do Tribunal não tem capacidade nem qualidade para responder às necessidades precisando até de reparações, embora a construção seja recente.

Faltam gabinetes, espaço para arquivo de processos e de objectos, não existem salas de inquirições nem área de atendimento ao público da área Família Menores, recorrendo-se aos gabinetes dos Magistrados/PRs e/ou às secções de apoio. Não existe igualmente uma sala reuniões em que se possam realizar e dinamizar encontros dos (3) PRs com representantes das CPCJ, Técnicos da EMAT, da DGRS ou outras Instituições (ISS ou em que os menores se encontram institucionalizados) servindo os gabinetes, insuficientemente, para o efeito.

Nota-se a insuficiência de fotocopiadoras e, principalmente, a sua desactualização, circunstância bloqueadora do normal funcionamento dos serviços.

Estão colocados no Seixal 3PRs (todos no TFM, 2 acompanhando cada um dos Juizes titulares dos 2 Juizes instalados, em todo o serviço inerente e o outro associado ao Juiz auxiliar). Repartem,



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

ainda, entre si, as tarefas próprias do M<sup>o</sup>P<sup>o</sup> nessa área (ITES, Processos administrativos, atendimento ao público, presença nas reuniões das CPCJ/Seixal e Sesimbra, AOPs e acções de Suprimento/Consentimento.

O quadro de PAs é de 10 Magistrados, assim distribuído:

- 5 em exclusivo na área de Inquéritos (2 dos quais nas 2 UES criadas, pelo Prov<sup>o</sup> 2/09). Um destes magistrados esteve desde Março 2010 suspenso disciplinarmente de toda a actividade;
- 2, repartindo uma letra de inquéritos (uma das quais meio ano em licença de maternidade e férias pessoais) e acumulando a realização de julgamentos dos 2 Juízos criminais;
- 2 em exclusividade nos 2 Juízos Criminais com 4 juízes, assegurando audiências e toda a Secção de cada Juízo, onde estão colocados; e
- outro, exclusivamente, nos (3) J.Cíveis.

O quadro de funcionários é composto por 21 elementos, desdobrados na Secretaria Central, nas Secções de Inquéritos e nas Unidades de Apoio à FM e Cível, por um lado, e, por outro, à Procuradoria e Juízos Criminais. Este quadro é comparativamente inferior ao de Almada/Comarca e TFM, pese a instalação ali de 2 Juízos de FM (com 3 Juízes; para 1 de Almada, com 2 Juízas) e o maior registo de entradas de inquéritos (9285 contra 9236, em Almada).

## **SESIMBRA**

Das três Comarcas do Círculo, é a que tem piores instalações. O edifício, destinado a habitação e turismo, está mal estruturado e dimensionado, nos espaços em que se subdivide, dispõe, apenas, de uma sala de audiência, evidenciando desconforto e exiguidade. Com a sua inserção na falésia tem acessibilidade difícil, com péssimo estacionamento de veículos, O arquivo/espço de guarda de objectos e processos está em ruptura, expondo-se uns e outros em locais visíveis e acessíveis ao público e, pior, acessíveis (corredores e salas de testemunhas).

Exercem ali funções 3 Procuradores Adjuntos, numa Comarca de «competência genérica», confrontando-se com o aumento significativo de volume de trabalho, nas várias áreas. Sublinha-se, a desadequação e o desfasamento da estrutura em que assentam os serviços de apoio 4 oficiais de justiça (regularmente só 2 ou 3) impondo-se com toda a urgência, a criação de serviços autónomos, com Secretaria e Secção privadas.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

O desfasamento entre a expansão populacional e a correlativa subida e agravamento da criminalidade, por um lado, e, por outro, a deficiente capacidade, humana e logística, disponível, faz antever, «estrangulamentos» funcionais, com atrasos no cumprimento de despachos, agendamentos bastante dilatados no tempo, e omissão/retardamento de registos de inquéritos entrados.



## **CIRCULO JUDICIAL ANGRA DO HEROISMO**

Compreende as Comarcas de Angra do Heroísmo, Horta, Praia da Vitória, Santa Cruz das Flores, Santa Cruz da Graciosa, S. Roque do Pico e Velas.

No círculo não existe Tribunal do Trabalho nem de família, o que significa que os processos destas jurisdições são distribuídos pelos tribunais de Comarca.

## **ANGRA DO HEROISMO**

A comarca está instalada em edifício adequado e os meios materiais respondem razoável adequação às necessidades de serviço.

O quadro de magistrados do MP é de três magistrados e existem dois juizes, razão pela qual importa manter os três magistrados.

O quadro de funcionários do MP, é de 7 oficiais de justiça, embora, durante o ano só tenha contado com cinco. O serviço foi posto em dia durante este ano.



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

### **HORTA**

As instalações e o equipamento satisfazem as exigências da função.

Tem um quadro de 1 magistrado.

É das comarcas com mais movimento e volume processual, a que não é estranho o facto de se tratar de um porto de mar internacional.

È uma comarca com grande criminalidade de tráfico de estupefacientes e de outros crimes relacionados com este, tais como, furto simples e qualificado, burla, receptação e falsificação de cheques.

O quadro de oficiais de justiça comporta apenas 2 funcionários, sendo certo que actualmente está completo.

### **PRAIA DA VITÓRIA**

As instalações e o equipamento satisfazem as exigências da função.

Tem um quadro de 1 magistrado.

Depois da comarca da Horta, excluindo Angra do Heroísmo, é aquela que tem maior volume de processos, sendo a pendência a 31 de Dezembro de 2010 de 438 inquéritos.

O quadro de funcionários é de três, estando actualmente dois em funções.

A semelhança da comarca da Horta trata-se de uma comarca com grande volume processual e grande conflitualidade. A grande parte dos crimes está relacionada com os furtos simples e qualificados, tráfico e abuso sexual de crianças, em menor número.

### **SANTA CRUZ DAS FLORES**

As instalações e o equipamento satisfazem as exigências da função.



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Tem um quadro de 1 magistrado.

Tem um representante do M<sup>o</sup>P<sup>o</sup> que mantém o serviço em dia e a Delegação tem apenas um funcionário.

### **SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

As instalações e o equipamento satisfazem as exigências da função.

Tem um quadro de 1 magistrado.

Trata-se de uma comarca com pouco serviço, o qual não passa de delitos de pouca gravidade e sem qualquer complexidade. O serviço está em dia.

O quadro da delegação é composto por um funcionário que cumpre as suas funções sem qualquer problema.

### **SÃO ROQUE do PICO**

Comarca com volume processual situado entre a Horta e o da Praia da Vitória.

O quadro do MP é de apenas um magistrado, encontrando-se a titular de baixa médica desde Setembro de 2005, sendo actualmente substituída por uma magistrada em regime de destacamento.

### **VELAS**

Comarca com volume processual equiparado ao de Santa Cruz da Graciosa.

Existe apenas um funcionário afecto ao quadro do M<sup>o</sup>P<sup>o</sup>.



### **CIRCULO DO BARREIRO**

O círculo do Barreiro compreende as Comarcas de Barreiro, Moita e Montijo.



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

O círculo tem tribunal de Família e Menores e do Trabalho

Os serviços do M<sup>o</sup> P<sup>o</sup> desta comarca estão instalados na sua totalidade, no edifício do Palácio de Justiça.

O edifício, compreende o Tribunal de Trabalho e o Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, para além de albergar a totalidade dos Serviços do Ministério Público desta comarca.

As instalações são suficientes e adequadas ao funcionamento dos serviços.

O quadro de magistrados é composto por 5 Procuradores da República, sendo dois deles auxiliares, e 7 Procuradores adjuntos, sendo um deles auxiliar.

Dois dos Procuradores da República estão afectos ao Tribunal de Família e Menores e um ao Tribunal do Trabalho. Os outros 2 Procuradores da República estão afectos á representação do M<sup>o</sup>P<sup>o</sup> nos julgamentos colectivos.

Os procuradores adjuntos estão divididos pelos vários juízos criminais e cíveis e pela secção de inquéritos, na quantidade de 2, 1 e 3 respectivamente.

Ao serviço da Procuradoria respeitante às comarcas da Moita e Montijo bem como ao apoio aos Magistrados do M<sup>o</sup>P<sup>o</sup> junto dos juízos criminais e dos juízos cíveis está afectada uma técnica de justiça adjunta.

Nos serviços do M<sup>o</sup>P<sup>o</sup> estão colocados 1 técnico de justiça principal, 8 técnicos de justiça adjuntos e 6 técnicos de justiça auxiliar, sendo que 1 técnico de justiça adjunto e 1 técnico de justiça auxiliar estão afectos aos serviços junto do Tribunal de Família e Menores e 2 técnicos de justiça adjunto e 1 técnico de justiça auxiliar estão afectos aos serviços junto do Tribunal de Trabalho.

Ao serviço da Procuradoria respeitante às comarcas da Moita e Montijo bem como ao apoio aos Magistrados do M<sup>o</sup>P<sup>o</sup> junto dos juízos criminais e dos juízos cíveis está afectada uma técnica de justiça adjunta.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

## **MOITA**

O Tribunal encontra-se instalado em edifício construído de raiz, afecto aos serviços judiciários e de registos Civil e Predial.

O espaço é insuficiente para as necessidades do serviço.

A adaptação das salas de depoimentos para instalar a Secção Central, agravou o problema da exiguidade de espaço para a realização das frequentes diligências de inquérito, com a consequente diminuição das garantias de preservação do segredo de justiça.

Não existe gabinete próprio destinado exclusivamente à realização de exames médicos-legais.

Os senhores Juizes que constituem o Colectivo do Círculo do Barreiro instalam-se na biblioteca quando se deslocam à Comarca para realizar julgamentos, por falta de gabinete.

Todas as salas de audiência estão dotadas de aparelhagem para gravação da produção de prova em audiência de julgamento.

Em Janeiro de 2003, cessou o serviço de segurança contratada, não existindo, presentemente, qualquer agente/segurança que desempenhe tais funções de segurança, que se afiguram prementes e absolutamente necessárias.

O tribunal tem uma secção central e três juízos.

Estão colocados 3 juizes distribuídos pelos 3 juízos.

Ao longo do ano, estiveram colocados na comarca 4 procuradores-adjuntos, sendo um deles auxiliar.

O serviço de inquéritos, assim como dos Juízos, está distribuído por todos os magistrados de forma equitativa.

O quadro de pessoal do M<sup>o</sup>P<sup>o</sup> é constituído por 1 técnico de justiça principal, 2 técnicos de justiça adjuntos e 3 técnicos de justiça auxiliares.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

O referido quadro é manifestamente insuficiente para o volume de serviço existente (um movimento anual de 6.603 inquéritos e 373 cartas precatória registadas, no decurso de 2010, para além de processos administrativos).

Torna-se imprescindível o reforço de oficiais de justiça e proceder à reorganização dos Serviços do Ministério Público desta Comarca.

## **MONTIJO**

O edifício onde se encontra sediado o Tribunal Judicial da Comarca do Montijo tem mais de quarenta anos e alberga presentemente o Tribunal Judicial, os Serviços do Ministério Público e as Conservatórias do Registo Civil, Comercial e Predial.

Sem capacidade de arquivo, o tribunal não dispõe de uma sala de exames médicos é privativa, já que a sala disponível é utilizada igualmente pelo Juiz de Instrução. Inexiste sala de testemunhas sendo as diligências realizadas na sala única do do M<sup>o</sup>P<sup>o</sup>.

Os funcionários dos serviços do Ministério Público dispõem de uma única sala, onde todos trabalham e ouvem pessoas, o que prejudica séria e gravemente não só a pessoalidade dos depoimentos que devem ser prestados, como também se põe em causa o segredo de justiça, já que chegam a decorrer, em simultâneo, três diligências de inquirição, em que todos ouvem o que os demais dizem. A secção central dos serviços do Ministério Público dispõe de espaço próprio, havendo ainda um gabinete para o técnico principal.

Estiveram colocados na comarca 4 procuradores-adjuntos, sendo um deles auxiliar.

O serviço de inquéritos, assim como dos Juízos, está distribuído por todos os magistrados de forma equitativa.

No tribunal existe uma secção central e três juízos.

Estão colocados 4 juizes, sendo 1 auxiliar, distribuídos pelos 3 juízos.

O quadro de pessoal dos Serviços do M<sup>o</sup>P<sup>o</sup> é constituído por 1 técnico de justiça principal, 2 técnicos de justiça adjuntos e 3 técnicos de justiça auxiliares, estando todos os lugares preenchidos.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Em face do número de inquéritos/processos pendentes nestes Serviços e do elevado número de inquéritos/processos por cumprir, mostra-se manifestamente insuficiente o número de funcionários do quadro legal, revelando-se necessário o seu aumento.



## **CIRCULO JUDICIAL CALDAS da RAINHA**

O Círculo Judicial de Caldas da Rainha abrange quatro comarcas com tribunais de competência genérica – Bombarral (1 Juízo), Caldas da Rainha (3 Juízos), Peniche (2 Juízos) e Rio Maior (2 Juízos).

No círculo existe ainda um Tribunal do Trabalho sediado em Caldas da Rainha.

No início do ano de 2008, entrou em funcionamento o Gabinete Médico-legal de Torres Vedras que abrange todas as comarcas do Círculo Judicial.

## **CALDAS da RAINHA**

O Tribunal Judicial está situado no edifício do Palácio da Justiça e foi totalmente remodelado.

O quadro de magistrados é constituído por um procurador da República e quatro procuradores adjuntos.

Neste momento exercem funções três Procuradoras Adjuntas efectivas, duas auxiliares e uma em regime de destacamento, sendo este (6 Procuradores Adjuntos) o quadro ideal.

Estão em funções na comarca 3 Juízes efectivos e 2 auxiliares, para além de 2 Juízes de Instrução Criminal.

No Círculo Judicial, no ano de 2010 existiram dois efectivos, 1 auxiliar e mais dois provenientes dos quadro complementar.

Este aumento do número de juízes de Círculo é justificado pelo início, em Março de 2009 (e que ainda não findou) do julgamento de um mega processo, C.C. 33/01.0GBCLD, no qual o Juiz



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Presidente e respectivos Adjuntos estiveram em exclusividade de funções até Novembro e Setembro de 2010, respectivamente. Embora transferidos em Setembro de 2010, para outros círculos, os juízes que compõem este colectivo continuam a deslocar-se a esta comarca sempre que há sessões de julgamento.

Neste julgamento a representação do Ministério Público é assegurada pelo Procurador da República Coordenador.

As relações com os órgãos de polícia criminal, a CPCJ, DGRS e o ISS, designadamente, têm sido cordiais.

As respostas designadamente do ISS, AGAC e ASAE são morosas e os respectivos relatórios nem sempre satisfatórios; a colaboração da DGRS é mais célere e eficaz, embora os relatórios se revelem, por vezes, mais genéricos que precisos.

O quadro de funcionários é o seguinte: um técnico de justiça principal; quatro técnicos de justiça adjuntos (existem apenas dois porque um está destacado na Direcção Geral de Finanças e outro entrou em baixa médica (prolongada) em Março de 2010) e três técnicos de justiça auxiliares (destes existiam apenas dois desde Fevereiro de 2006. O terceiro apenas iniciou funções em Setembro de 2009).

Todos os Magistrados do Ministério Público dispõem de material informático, fornecido pelo Ministério da Justiça, o mesmo sucedendo nas secções.

## **BOMBARRAL**

O tribunal está instalado em dois andares de um edifício pertencente à Câmara Municipal do Bombarral, com acesso directo e exclusivo à via pública. No mesmo edifício, ao lado do Tribunal, funciona uma agência do Banco Millennium – BCP.

As instalações são boas (amplas e arejadas) e estão bem apetrechadas. Apenas a sala de audiências é exígua, nomeadamente para julgamentos com intervenção do tribunal colectivo.

Por não haver elevador é difícil o acesso ao 1º e 2º pisos por cidadãos com mobilidade especial.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Os Serviços do Ministério Público não possuem máquina fotocopadora, nem aparelho de fax.

Os quadros de magistrados e de funcionários comportam apenas um lugar: de procurador adjunto e de técnico de justiça adjunto, respectivamente.

Com a exceção da exiguidade da sala de audiências, pequena e inadequada, as condições materiais existentes são satisfatórias.

São boas as relações com as diversas instituições que interagem com o M. Público e, designadamente, com os órgãos de polícia criminal (GNR), com a CPCJ (apesar, neste caso, dos poucos meios materiais e humanos ao respectivo dispor) e com os Serviços de Segurança Social de Caldas da Rainha.

## **PENICHE**

O tribunal está instalado num edifício de dois pisos e dispõe, na generalidade, de instalações amplas, arejadas e bem apetrechadas mas não existe sala de testemunhas, utilizando-se o corredor para o efeito.

Os serviços do Ministério Público não estão dotados de aparelho de fax.

Os quadros de magistrados e funcionários são compostos por: dois lugares de procuradores adjuntos; dois lugares de técnico de justiça adjunto e dois lugares de técnico de justiça auxiliar.

Os quadros são suficientes. De salientar que existem dois juízos e duas salas de audiências.

O serviço é dividido equitativamente entre os magistrados (quer o respeitante aos dois juízos existentes no tribunal da comarca quer o característico da procuradoria de comarca).

Já se encontram em funções os quatro funcionários dos Serviços do M. Público (dois técnicos de justiça adjuntos e dois auxiliares). Repartem o serviço equitativamente.

As relações com as instituições habituais interlocutoras do M. Público (órgãos de polícia criminal, DGRS, ISS, CPCJ) são cordiais e, quando não mais profícuas, tal deve-se à limitação dos meios de que as mesmas dispõem.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

## **RIO MAIOR**

O edifício onde está instalado o Tribunal alberga também as Conservatórias do Registo Civil e Predial. Todo o edifício carece de obras dado o seu estado de degradação.

Embora com dois juízos, existe apenas uma sala de audiências, desconfortável e muito fria no Inverno, por ineficácia do sistema de aquecimento, o que tem merecido contestação por todos operadores judiciais. Ainda não foi construída uma rampa de acesso ao edifício, não obstante a remessa em 15/9/2000 de um orçamento ao Ministério da Justiça, por parte do Secretário Judicial.

Os quadros de magistrados e funcionários são constituídos por: dois lugares de procuradores adjuntos; um lugar de técnico de justiça adjunto; dois lugares de técnico de justiça auxiliar.

Todo o serviço é dividido equitativamente entre os magistrados (quer o respeitante aos dois juízos existentes no tribunal da comarca, quer o característico da procuradoria de comarca).

As relações com a GNR, PJ, IGAE e ASAE desenvolvem-se com naturalidade.

Revelam-se habitualmente insuficientes as perícias pedopsiquiátricas efectuadas por instituições indicadas pelo INML.

Também deficientes são os relatórios periciais efectuados no Hospital Distrital de Santarém, quando se pretende a determinação de situações de imputabilidade ou inimputabilidade.

As respostas, designadamente do ISS, são morosas e os respectivos relatórios demasiado conclusivos e genéricos; a colaboração da DGRS é mais eficaz e frutuosa, embora se verifique alguma demora no envio dos relatórios.

O estreito relacionamento com os magistrados do Ministério Público e a sua equilibrada composição, permitem uma boa cooperação com a CPCJ e o encontrar de soluções para os problemas dos menores.



## **CIRCULO JUDICIAL CASCAIS**



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Instalado no actual Palácio da Justiça em Novembro de 1998, mostra-se adequado à dimensão dos serviços da comarca.

O número de salas de audiências tem-se revelado insuficiente e criado obstáculos à marcação de julgamentos.

Em todos os andares e contíguos às respectivas salas de audiências, existem salas de espera para as pessoas convocadas para as diligências, com boas condições.

O espaço destinado ao arquivo é insuficiente, incapaz de receber objectos apreendidos e os processos findos, que se acumulam nas secções de processos.

Manteve-se inalterado o quadro de magistrados do Ministério Público neste círculo judicial e comarca de Cascais: 4 Procuradores da República e 16 Procuradores-Adjuntos.

A Secretaria dos Serviços do Ministério Público foi criada pela Portaria n.º 949/2007 de 16 de Agosto e estrutura-se numa Secção Central e três Secções de processos.

O seu quadro, que não sofreu alterações em 2010, é composto por: 1 Secretário de Justiça, 3 técnicos de justiça principal, 13 técnicos de justiça adjuntos, 15 técnicos de justiça auxiliar e 1 telefonista.

Tal quadro nunca esteve integralmente preenchido, encontrando-se vagos dois lugares de técnicos de justiça auxiliar.

Os gabinetes dos magistrados dispõem do mobiliário mínimo e adequado e de ligação telefónica individual.

Todos os magistrados e funcionários dispõem de um computador pessoal, correspondendo a modelos mais actualizados e com mais capacidade.

O serviço de reprografia tem funcionado satisfatoriamente, ainda que uma das fotocopiadoras, porque já antiga, tenha avarias constantes.

O serviço de comunicação por fax não tem respondido às necessidades do serviço.

O mobiliário fornecido aos funcionários é funcional embora insuficiente, mas o espaço das secções também não comporta maior equipamento e os armários são poucos para guarda dos processos pendentes.

Está disponibilizado correio electrónico a todos os magistrados e funcionários.

O sistema informático “*Habilus*”, eficientemente utilizado pelos funcionários do Ministério Público, tem-se revelado um instrumento importante na boa gestão dos inquéritos.



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

O sistema de videoconferência utilizado quer nos julgamentos de processos da comarca, quer na satisfação de pedidos de outros tribunais, tem funcionado, mas com assinaláveis demoras no estabelecimento de comunicações.

O equipamento de registo e gravação áudio dos actos de audiência funciona sem as qualidades exigíveis e nem sempre está disponível em todas as salas de audiência, havendo situações em que o tribunal tem que interromper a audiência e mudar de sala para que a gravação seja possível.

Os serviços do tribunal de comarca estão estruturados em quatro juízos criminais, quatro juízos cíveis, três juízos de família e menores e um juízo do tribunal de trabalho, cada um deles com um magistrado judicial e uma secção de processos. Em cada uma destas áreas (Criminal, Cível, Família e Tribunal de Trabalho) está colocado um Juiz Auxiliar.

A instrução criminal encontra-se a cargo de um magistrado judicial, efectivo, sem estrutura de apoio própria, contando apenas com a afectação de um escrivão-adjunto, para apoio nas diligências, que é assegurado também pelas secções de processos dos Juízos Criminais.

Desde Setembro de 2003 que estão ao serviço dois magistrados judiciais, auxiliares (um no 1.º Juízo Cível e outro no Tribunal de Família e Menores), situação que perdura, e em Setembro de 2010, foram colocados mais um juiz auxiliar no cível e dois no criminal.

Existem três juízes de círculo, que presidem e integram o tribunal colectivo, sendo o respectivo apoio assegurado pelas mesmas secções dos Juízos.

A Procuradora da República Coordenadora, assegura a representação do Ministério Público nos julgamentos em tribunal colectivo nos processos criminais dos 2.º e 3.º Juízos e tem ainda a seu cargo a coordenação da área dos inquéritos e dos Juízos Criminais.

A Procuradora da República junto do Tribunal de Trabalho assegura a coordenação da área cível.

Cada um dos Juízos Criminais tem afecto um procurador-adjunto.

Nos Juízos Cíveis exerce funções um procurador-adjunto que tem a seu cargo os quatro Juízos Cíveis.

Adstritos à área de inquéritos encontram-se dez procuradores-adjuntos – dois na 1.ª e 3.ª secções, três na 2.ª e três na 4.ª (estes últimos asseguram também a ligação com os órgãos de polícia criminal e os primeiros interrogatórios judiciais).

O serviço diário de expediente geral (correio, registos de inquéritos e sumários) é assegurado por um procurador-adjunto (Provimento N.º 6/2009).



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*



## **CIRCULO JUDICIAL FUNCHAL**

O Círculo Judicial do Funchal corresponde ao território da Região Autónoma da Madeira, englobando os tribunais das comarcas que compõem o arquipélago da Madeira e Porto Santo.

Cinco comarcas integram este Círculo Judicial: na Ilha do Porto Santo a comarca do mesmo nome; na Ilha da Madeira, as comarcas do Funchal, Ponta do Sol, Santa Cruz e São Vicente.

Na comarca do Funchal - abrangendo os concelhos de Funchal, Câmara de Lobos e parte do concelho de Santana – existem tribunais de competência especializada e/ou específica, espalhados por diversos edifícios: Vara Mista, Tribunal Família Menores, Tribunal Trabalho, Juízos Criminais (3) e Juízos Cíveis (4).

## **COMARCA DO FUNCHAL**

### **VARA MISTA DO FUNCHAL:**

Está instalada no “Edifício 2000”, o mesmo onde se situa o Tribunal do Trabalho.

Dispõe de instalações amplas e funcionais, com duas salas de audiência, salas para testemunhas, biblioteca, gabinetes individuais para magistrados e sala de advogados.

Encontram-se actualmente colocados 5 magistrados judiciais.

Assecuram o serviço das varas Mistas 2 Magistrados do Ministério Público (1 Procurador da República e 1 Procurador-Adjunto), assessorados por uma unidade de apoio (1 oficial de justiça).



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

## **TRIBUNAL DO TRABALHO DO FUNCHAL**

Instalado no mesmo “Edifício 2000”, dispõe igualmente de amplas e funcionais instalações, devidamente mobiladas e com o necessário sistema de comunicações telefónicas e informática.

Existem gabinetes individuais para todos os magistrados, 1 sala de audiências – equipada com sistema informático e de videoconferência –, 2 salas de testemunhas, sala para advogados e gabinete destinado às perícias médico-legais.

O sistema de segurança funciona na portaria do edifício, sendo comum aos demais serviços ali instalados, funcionando em permanência durante as 24 horas.

Os magistrados dispõem de estacionamento subterrâneo no edifício, com sistema de videovigilância instalado.

Encontram-se colocados 2 Magistrados judiciais e um magistrado do M<sup>o</sup> P<sup>o</sup>.

O M<sup>o</sup> P<sup>o</sup> tem ao seu serviço uma Unidade de Apoio composta por 2 oficiais de justiça.

## **TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES DO FUNCHAL**

O Tribunal de Família e Menores do Funchal ocupa o 1<sup>o</sup> andar de um imóvel arrendado, denominado Palácio dos Cônsules.

Dispõe de instalações com espaço suficiente para albergar todos os serviços, e está dotado de mobiliário funcional. Tem deficiências a nível de espaços para o público.

A sala de testemunhas, para além de reduzidas dimensões, não tem ventilação nem janelas. As testemunhas e demais intervenientes processuais quando não aguardam na referida sala, aguardam no hall do 1<sup>o</sup> piso e escadas, amontoando-se nos exíguos espaços do tribunal.

As instalações sanitárias não têm ventilação forçada ou natural. Não existem instalações com separação homens/senhoras. A substituição de ar ocorre para as salas contíguas.

Os magistrados e os funcionários do Ministério Público dispõem de gabinetes próprios, e apetrechados com material informático suficiente.

Exercem funções no Tribunal Família Menores 2 magistrados judiciais, apoiados por uma Secretaria Judicial, composta por secção central e 1 secção de processos, dispendo de 13 funcionários – 12 oficiais de justiça e 1 funcionário administrativo.

O Ministério Público esteve representado por 1 Procurador da República, coadjuvado por um Procurador-Adjunto durante 3 dias da semana (4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> feira), situação que se manteve até



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Setembro; a partir de Setembro, com o último “movimento”, houve substituição do procurador da República e cessou a coadjuvação, face à redução de quadros resultante do “movimento”.

## **TRIBUNAL JUDICIAL DO FUNCHAL (SECRETARIA GERAL, JUÍZOS CÍVEIS E CRIMINAIS e SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Tribunal Judicial da Comarca do Funchal encontra-se instalado no Palácio da Justiça do Funchal, situado no centro da cidade.

O mesmo edifício aloja, para além do tribunal, a Polícia Judiciária do Funchal.

Na parte destinada ao tribunal propriamente dito, funcionam 4 juízos cíveis, 3 juízos criminais e o Juiz de Instrução Criminal, as respectivas secções de processos, bem como os serviços do Ministério Público.

O tribunal tem apenas duas salas de audiências para o conjunto dos vários juízos, o que obriga à prática de actos e até audiências de julgamento nos gabinetes dos magistrados judiciais.

Dispõe ainda de uma biblioteca, uma sala de apoio à informática, uma sala de vídeo-conferência, arquivo, duas salas afectas à Ordem dos Advogados, gabinetes e parque de estacionamento exterior.

Não há sala destinadas às testemunhas, que aguardam nos corredores o momento de prestarem depoimento.

O edifício do Tribunal é antigo e não tem sido objecto de adequada manutenção.

São visíveis múltiplas infiltrações de água nas paredes, com consequente degradação do estuque, sendo certo que, quando chove, a água se infiltra através do telhado e das janelas.

O número de gabinetes existentes é insuficiente para o número de magistrados do Ministério Público, obrigando à partilha de gabinetes.

Na secretaria judicial o espaço de que os funcionários dispõem mostra-se razoavelmente adequado.

As três secções de inquéritos estão localizadas num compartimento amplo, que também inclui a secção central, estando separadas entre si por divisórias até 2/3 da altura.

Em cada um das secções o espaço é exíguo, com muito pouca distância entre cada um dos funcionários, sendo deficientes as condições em que são ouvidos arguidos e testemunhas nos inquéritos, sem garantia de privacidade e preservação do segredo de justiça.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Na cave do tribunal amontoam-se objectos apreendidos, nomeadamente inúmeros motociclos e ciclomotores, sem que lhes seja dado pronto destino.

Muitos deles foram recentemente declarados perdidos a favor do Estado em processo cujo inquérito se arrastou por mais de 5 anos (entre Março de 2005 e Setembro de 2010) entretanto julgado na Vara Mista .

O temporal de 20 de Fevereiro acabou por levar na enxurrada muitos dos veículos apreendidos à ordem do tribunal, por cuja guarda se vinha pagando depósito a empresa constituída com esse objecto, mas que não dispunha de seguro e que declarou insolvência após o temporal.

O Tribunal tem 4 Juízos Cíveis e 3 Juízos Criminais, cada um deles com 1 Magistrado Judicial, dispondo ainda de 1 Magistrado Judicial com funções de Juiz de Instrução Criminal (que abarca ainda as comarcas de Ponta do Sol e Santa Cruz), num total de 8 magistrados judiciais;

O JIC não dispõe de secretaria de apoio privativo, sendo os processos de instrução distribuídos pelos 3 Juízos Criminais os quais também, em sistema rotativo semanal, asseguram a tramitação de inquéritos apresentados para a prática de actos jurisdicionais.

É aqui que se concentra parte substancial dos Serviços do Ministério Público do Funchal, quer a nível de Magistrados quer a nível de funcionários.

Junto do Tribunal de comarca, no Palácio da Justiça do Funchal, encontram-se instalados:

O procurador da República com funções de coordenação geral e do círculo, a procuradora da República com funções de coordenação da área criminal do Funchal (“DIAP” informal); os 3 procuradores adjuntos, que asseguram a representação do Mº Pº nos Juízos Criminais e nos Juízos Cíveis e os 8 procuradores adjuntos a quem são distribuídos os inquéritos (“DIAP” informal).

O apoio a tais magistrados é assegurado por uma Secretaria do Ministério Público, chefiada por um Secretário de Justiça composta por 1 secção central e 3 secções de processos.

Tarefa com algum peso nos Serviços do Ministério Público do Funchal é o serviço de Apostilhas que, sob a superintendência do Exmº Procurador-Geral Adjunto colocado na Secção regional do Tribunal de Contas, tem sido executado por funcionários, sob a direcção do Senhor Secretário de Justiça.

Sendo certo que o quadro de funcionários de justiça se afigura já insuficiente – a justificar a criação da 4ª secção de processos e o reforço de 3 ou 4 oficiais de justiça – a manutenção prolongada de vários lugares vagos tem contribuído para alguma acumulação do serviço.

## **COMARCA DE PONTA DO SOL**



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

O Tribunal Judicial está situado no último piso do Palácio da Justiça.

Este edifício possui três pisos e foi construído em 1995, na marginal junto à praia da Vila da Ponta do Sol.

Dispõe de uma sala de audiências e de uma sala ampla onde funcionam a Secção de Processos e a Secção Central da Secretaria Judicial, sem qualquer separação e um gabinete destinado ao Secretário.

Num corredor ao lado dos Serviços do Ministério Público, encontram-se os gabinetes dos Magistrados Judiciais.

Actualmente, o edifício começa a degradar-se e o espaço destinado ao Tribunal começa a revelar carências.

As testemunhas têm de aguardar as diligências no corredor e no “hall” de entrada, por vezes com prejuízo para a tranquilidade necessária ao bom funcionamento dos serviços.

O Tribunal não dispõe de sistema de ar condicionado ou de desumidificação.

As instalações dos Serviços do Ministério Público revelam-se acanhadas.

O mobiliário respectivo encontra-se em razoável estado de conservação e responde suficientemente às necessidades sentidas.

Os Procuradores-Adjuntos ocupam os espaços que, inicialmente, eram destinados à sala de espera das testemunhas e ao gabinete de perícias médico-legais.

Estes espaços, além de serem exíguos, não oferecem as melhores condições de trabalho, designadamente, por falta de isolamento acústico e térmico e de ar condicionado (situação comum aos gabinetes dos Magistrados Judiciais).

Os Serviços do Ministério Público ocupam uma sala própria, de reduzidas dimensões e situada num anexo interno, construído em alumínio no hall, que não oferece as melhores condições de trabalho, por não dispor de arejamento.

Os dois espaços estão razoavelmente, mobilados e é neles que se procede às inquirições/interrogatórios, em condições pouco próprias devido ao reduzido espaço existente.

O quadro de Magistrados da comarca é de 1 magistrado judicial e de 2 procuradores adjuntos.

Porém, há muito que vem sendo colocado na comarca 1 magistrado judicial auxiliar, atento o volume de serviço pendente e o seu constante aumento.

Uma das magistradas judiciais esteve ausente do serviço, por licença de maternidade, sendo transitoriamente substituída, em regime de acumulação, pelo Juiz de Direito de S. Vicente.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Com o movimento de magistrados do M<sup>o</sup> P<sup>o</sup>, publicado em Setembro, foram transferidos em simultâneo os 2 magistrados do M<sup>o</sup> P<sup>o</sup> que prestavam serviço na comarca.

A unidade de apoio do M<sup>o</sup> P<sup>o</sup> composta por 4 oficiais de justiça.

## **COMARCA DO PORTO SANTO**

O edifício onde está instalado o Tribunal Judicial de Porto Santo foi inaugurado em 1 de Junho de 1992, trata-se de uma construção com dois pisos, em que só o rés-do-chão está destinado ao Tribunal.

O arquivo está situado numa sala anexa à secção de processos, sendo o espaço existente insuficiente para o fim a que se destina.

As instalações dos serviços do Ministério Público encontram-se a funcionar num canto da secção de processos, separada por uma parede, fruto das obras de remodelação .

A Unidade de Apoio do Ministério Público dispõe de um computador com acesso à internet e respectiva impressora. No entanto, é de salientar a falta de aparelhos “scanner”, fundamental para a digitalização de documentos que permitam a sua inserção no sistema “Habilus/Citius”, por forma a permitir acompanhamento hierárquico e/ou despacho à distância, atenta a dupla insularidade que caracteriza a comarca.

Os calabouços encontram-se ocupados com objectos apreendidos, motivo pelo qual aquelas instalações não podem ser usadas para os fins a que se destinam, pelo que os arguidos detidos, enquanto esperam pelo interrogatório, têm de aguardar na entrada do tribunal.

Esteve sempre preenchido o único lugar de magistrado judicial, que se mantém desde o Movimento de Magistrados de Setembro de 2009.

O único lugar de procurador-adjunto não é preenchido desde a instalação do tribunal, tendo sido as suas funções exercidas por substitutos contratados, situação que se mantém.

A unidade de apoio do M<sup>o</sup> P<sup>o</sup> manteve sempre ao seu serviço 1 oficial de justiça, ali destacado para suprir a inaptidão do único funcionário do M<sup>o</sup> P<sup>o</sup>, resultante da sua acentuada deficiência (visual), facto que levou a DGAJ a atribuir-lhe apenas serviços moderados, que executa na secção central, na medida das suas capacidades físicas.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

## **COMARCA DE SANTA CRUZ**

Instalado no edifício da antiga Câmara Municipal, as instalações continuam a revelar-se insuficientes para que magistrados, advogados e funcionários possam cumprir cabalmente as suas funções.

O edifício apresenta, as deficiências já enumeradas em relatórios anteriores, nomeadamente:

- Ausência de acessibilidades para portadores de deficiência motora (como se pode constatar pela imponente escadaria, essas pessoas terão muitas dificuldades em aceder ao Tribunal e terão ainda mais dificuldade a aceder às salas de audiências atenta escadaria interna);
- Falta de sala de testemunhas;
- Falta de sala de Advogados;
- Falta de sala de Vídeo-conferência, (a funcionar apenas numa das salas de audiência);
- Falta de espaço próprio para diligências de carácter reservado;
- Falta de um gabinete para diligências de Instrução Criminal;
- Falta de casas de banho para o público e presentemente as duas que existem para magistrados, apresentam as deficiências supra referidas;
- Condições de segurança deficitárias, atentas as características e utilização do edifício, e a inexistência de qualquer controlo de entradas e acesso aos diferentes pisos e serviços.

A situação actual é de ruptura no que concerne à Secretaria do Ministério Público e da Secretaria Judicial.

Verifica-se insuficiência de salas de audiência com a dignidade dessa função, já que apenas uma delas funciona com sistema de videoconferência. Por outro lado, o número reduzido (duas), sem a menor correspondência com as necessidades – cria obstáculos à marcação de julgamentos e tem determinado a realização de diligências nos gabinetes dos magistrados, sem as mais elementares condições de eficiência e dignidade.

A segurança das instalações é nula, não se encontrando assegurada por qualquer agente de autoridade ou segurança privada, sendo certo que a própria porta de entrada do edifício nem sequer possui qualquer fecho de segurança, revelando-se a fechadura um instrumento decorativo, mas sem qualquer sinal de segurança.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

O edifício não dispõe de alarme.

O espaço destinado a arquivo é insuficiente e por se situar no sótão do edifício, com acumulação de um enorme peso, atento ao elevadíssimo número de processos arquivados, constitui motivo de preocupação para todos os que nestas instalações desempenham as suas funções.

Acresce referir que diversos objectos ainda continuam a ser armazenados na casa dos magistrados sem quaisquer condições de conservação e segurança.

Não é possível realizar diligências em privado, já que o cubículo destinado a esse fim, fica separado por um armário da Secção Central e a três metros de um corredor, onde o público circula livremente.

Esta é a comarca do Círculo onde a desadequação dos seus quadros – legal e/ou real – com as necessidades são mais evidentes, não tendo os quadros acompanhado minimamente a evolução da comarca.

É de 2 Juizes de Direito o quadro legal de magistrados judiciais da comarca. A Comarca contou ao longo do ano, em regra com 3 magistrados judiciais, ainda assim em número manifestamente insuficiente para o volume de serviço.

O quadro legal de magistrados do Ministério Público é de 3 procuradores-adjuntos; mesmo 4, com que chegou a contar, são manifestamente poucos para o muito serviço que a comarca comporta.

O quadro de funcionários do Ministério Público (5 oficiais de justiça), também sempre incompleto, é manifestamente insuficiente para uma eficaz resposta às exigências do Serviço.

## **COMARCA DE SÃO VICENTE**

O Tribunal Judicial está situado no centro da Vila de São Vicente, encontrando-se instalado no edifício da antiga cadeia, que foi adaptada para o efeito.

Os Serviços do Ministério Público têm uma sala própria de dimensões reduzidas.

Não existe uma sala de espera sendo essa falha colmatada pelo pequeno “hall” de entrada.

É de um lugar o quadro de Magistrados Judiciais, estando preenchido e com o serviço em dia.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

O M<sup>o</sup> P<sup>o</sup> não tem preenchido o único lugar de procurador adjunto, há vários anos. Contou até finais de Julho, com uma substituta de procurador-adjunto, admitida no início do ano, que revelou algumas dificuldades na tramitação e decisão dos inquéritos, levando ao aumento de pendências.

A sua saída para frequentar no CEJ o curso de formação normal de magistrados veio determinar o recrutamento de nova substituta, que só iniciaria funções em 20 de Setembro, que se revelou muito competente e empenhada, reduzindo as pendências em curto prazo de tempo.

No início de Setembro e até à sua chegada, foi designado o Senhor procurador-adjunto Lic. José Paulo Oliveira, que coadjuva na Vara Mista do Funchal, para assegurar transitoriamente e em regime de acumulação a representação do Ministério Público na comarca de S. Vicente.

A unidade de apoio do ministério público conta com 1 oficial de justiça, já com razoável experiência e que vai assegurando o funcionamento dos serviços.



## **COMARCA GRANDE LISBOA NOROESTE**

### **AMADORA**

#### **Juízos da Amadora:**

Encontram-se instalados, desde 14 de Abril de 2009, num edifício moderno, situado em Alfragide, numa zona residencial mas onde se situam edifícios industriais e de serviços. Tal edifício foi concebido para instalações industriais e foi adaptado para poder cumprir o melhor possível a actividade específica de um Tribunal.

O edifício não está dotado de rampas para acesso de deficientes motores bem como de estacionamento dedicado a pessoas com essas características.

O edifício está muito deficientemente servido de transportes públicos e na localidade não está colocada sinalética adequada a informar quem ao mesmo se queira dirigir.

As instalações, sendo novas, encontram-se no geral em boas condições de conservação e dispõem de espaço, qualidade e comodidade desejáveis, bem como de sistema de códigos de segurança que permitem que não haja acesso fácil e imediato aos diversos serviços, por parte de pessoas estranhas ao Tribunal.



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Passados menos de dois anos de utilização, o edifício apresenta alguns problemas de humidade e outros relacionados com a falta de qualidade dos materiais empregues na construção e inadequação ao funcionamento dos serviços do tribunal.

Não obstante a elevada criminalidade violenta existente no Município, não se encontra afeto à segurança do Tribunal qualquer elemento das forças policiais.

Embora tenha sido solicitada a permanência de um Agente da PSP nas instalações do Tribunal, durante o seu período de funcionamento, o Comando Nacional da PSP, inexplicavelmente, deu resposta negativa a essa pretensão.

Mostra-se essencial que à segurança privada existente seja acrescida segurança policial, cujo efeito repressivo mas essencialmente preventivo, é imprescindível para a salvaguarda de todos os que trabalham e utilizam as instalações do Tribunal.

O quadro dos Procuradores Adjuntos para a área penal na Amadora (secções do DIAP, Juízo de Instrução e de Pequena Instância Criminal) é o decorrente do mapa anexo no D.L. 25/2009, de 26 de Janeiro, em número de 10 (1 para o Juízo de Pequena e Média Instância Cível).

Em 31 de Dezembro exerciam funções na área penal 9 Procuradores Adjuntos.

O quadro de pessoal para a Secretaria dos Serviços do Ministério Público dos Juízos da Amadora e das secções da Amadora do DIAP, é de 3 Técnicos de Justiça Principais, 11 Técnicos de Justiça Adjuntos e 14 Técnicos de Justiça Auxiliares.

A secretaria é chefiada pelo Secretário de Justiça da secretaria dos Juízos sedeados na Amadora e é constituída por uma Secção Central (abrangendo o serviço das secções do DIAP e Juízo de Família e Menores) e 3 Secções de processos.

O quadro de Técnicos de Justiça Adjuntos encontra-se preenchido, mas um deles foi destacado para outro tribunal, não tendo sido substituído e dos 14 Técnicos de Justiça Auxiliares apenas estão colocados 9.

### **Mafra**

O Palácio da Justiça de Mafra é um edifício recente, construído de raiz, e sem problemas de espaço. Dispõe de cave onde está instalado o arquivo, a garagem e espaço exterior de estacionamento. No r/c está instalada a Unidade de Apoio do Ministério Público, numa sala ampla onde funciona a secretaria, duas salas de arquivo e dois gabinetes de Magistrados do Ministério Público. No 1º andar funcionam três



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

salas de audiências, duas delas com salas de testemunhas, oito gabinetes e biblioteca, bem como as secções de processos e a Secção Central em espaços suficientes.

O edifício está dotado de rampas de acesso e de dois elevadores para público e funcionários.

Após a instalação da Comarca Grande Lisboa Noroeste criou-se, em Mafra, uma unidade de apoio para os serviços do M<sup>o</sup>P<sup>o</sup>, com um quadro de 3 Procuradores Adjuntos.

A perda de competência na Área de Família e Menores determinou a redução do quadro de Procuradores Adjuntos de 4 para 3.

O quadro de juízes é de dois, contudo ao longo do ano, estiveram sempre colocados três.

A unidade de apoio de Mafra – 9<sup>a</sup> Secção do DIAP - é composta por 2 Técnicos de Justiça Adjuntos e 2 Técnicos de Justiça Auxiliares (Anexo I da Portaria 170/2009, de 17 de Fevereiro).

O quadro de funcionários de justiça previsto é manifestamente insuficiente, sendo incompreensível a não criação de uma secção de processos, com a inerente previsão de um técnico de justiça principal para a sua chefia.

O secretário de justiça dos Juízos de Média e Pequena Instância Criminal e Cível, chefia, igualmente, a Unidade de Apoio do Ministério Público.

Exerce ali funções um outro Técnico de Justiça Auxiliar, do quadro dos Juízos, mas apesar disso continuam a verificar-se atrasos preocupantes no cumprimento dos despachos pese embora o facto de os Oficiais de Justiça trabalharem para lá do horário normal.

### **Sintra**

O Palácio de Justiça de Sintra é um edifício novo construído de raiz para esse efeito e inaugurado em Janeiro de 2005. Tem, no essencial, instalações funcionais e adequadas.

O Ministério Público ocupa, no que respeita ao DIAP instalações funcionais, espaçosas e adequadas nos pisos 0: Secretaria, Gabinete do Secretário, Gabinete de Apoio à Procuradoria, sala de exames médicos, 12 gabinetes para inquirições, que ficaram devidamente equipados e funcionais no decurso do ano de 2010, com a colocação do adequado equipamento informático, sala própria para reconhecimentos e, desde Outubro de 2009, 2 gabinetes para os Procuradores da República do DIAP. No piso -1, estão afectos ao M<sup>o</sup> P<sup>o</sup> 19 gabinetes para Magistrados, 1 sala destinada a reuniões e 2 compartimentos para arquivo.



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

O edifício dispõe de celas, ao nível do piso 0 e do piso -1, que são comuns a todos os serviços do tribunal.

Os gabinetes dos Magistrados estão equipados com mobiliário adequado e funcional, com excepção dos gabinetes dos Procuradores da República de dois gabinetes resultantes da divisão da sala/biblioteca, para os quais a D.G.A.J. forneceu mobiliário usado e danificado, vindo das antigas instalações do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa, com mais de 15 anos. Aguarda-se a sua substituição.

Os Juízos de competência Cível encontram-se instalados no Piso 1 e 2 do edifício do Palácio de Justiça, ocupando os Juízos da Grande Instância Cível, de Média Instância Cível e o Juízo de Pequena Instância Cível o 2.º Piso e o Juízo de Execução e o Juízo de Comércio o 1.º Piso

Todos os magistrados afectos a esta área dispõem de gabinete individual, devidamente mobilado, e as secções de processos dispõem de espaço amplo e adequado às funções.

O Juízo do Comércio encontra-se fisicamente colocado no piso 1, da ala leste do Palácio da Justiça de Sintra, a mais próxima do parque de estacionamento público situado no exterior do edifício.

O espaço de secretaria, com acesso comum aos juízos do Trabalho, é adequado ao exercício das funções acomodando de forma adequada funcionários, equipamentos e balcão de atendimento ao público.

Não existe sala de audiências exclusiva, antes existindo uma escala de partilha de duas salas com os três juízes do Tribunal do Trabalho e apenas para dois dias da semana. Nos demais dias, se necessário o agendamento de diligências, estas deverão ser realizadas no gabinete do magistrado ou numa sala de pequenas dimensões, próxima à secretaria, que também serve para atendimento no Tribunal do Trabalho.

Existem gabinetes individuais para os magistrados judiciais e do Ministério Público, que se revelam adequados.

O Juízo de Família e Menores ocupa parte do 2º piso onde está também instalada a Unidade de Apoio, as secções de processos, os gabinetes dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público, todos em instalações condignas funcionais e adequadas. Esta relação de proximidade veio simplificar o serviço e tornou mais célere o contacto entre magistrados e funcionários.

O Juízo do Trabalho ocupa instalações situadas na metade Nascente do Piso 1 com a secretaria e as salas de audiência a partilharem instalações com o Juízo de Comércio. Possui gabinetes adequados para os magistrados, sala de exames médicos – para exames singulares e juntas médicas – e um espaço destinado aos serviços de apoio do Ministério Público, bem como espaços adequados e funcionais para a secretaria.



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

No entanto e “como foi já sublinhado em anteriores relatórios, não foi prevista no projecto do palácio de justiça qualquer sala destinada às diligências presididas pelo M<sup>o</sup> Público, tendo-se recorrido à solução acabada de referir. O mesmo se passou com o gabinete de exames médicos, também improvisado numa sala existente junto às salas de audiências.

O Juízo de Grande Instância Criminal está instalado, desde 14 de Abril de 2009 no 1<sup>o</sup> piso do edifício.

Todos os gabinetes estão ocupados, tendo desaparecido quase todos os espaços vagos existentes até à reorganização judiciária de 2009.

Apesar de no piso haver sete salas de audiência, elas estão diariamente ocupadas, designadamente também pela média instância, razão pela qual em dias previamente determinados o tribunal colectivo se tem de deslocar para o piso superior para realizar os julgamentos.

Em termos espaciais, verifica-se já hoje uma plena ocupação, estando comprometida qualquer hipótese de crescimento.

O Juízo da Média Instância Criminal ocupa as instalações dos antigos Juízos Criminais, no piso 1, a que acresceram mais alguns gabinetes e salas de audiência. Ao lado destas instalações estão também as do Juízo de Pequena Instância Criminal.

Os gabinetes dos Procuradores Adjuntos e Juízes de Direito que exercem funções em ambos os Juízos, são adequados e funcionais.

O quadro de Magistrados da Comarca da Grande Lisboa Noroeste é o resultante do Mapa Anexo ao Decreto-lei 25/2009 de 26 de Janeiro – que fixou em 24 o número de Procuradores Adjuntos para os Serviços do M.<sup>o</sup>P.<sup>o</sup> de Sintra.

O C.S.M.P. pela deliberação n<sup>o</sup> 730/2009, publicada na 2<sup>a</sup> série do DR de 13-03-2009 – mapa anexo ao Regulamento do Movimento de Magistrados do M<sup>o</sup>P<sup>o</sup> - definiu que desses 24 Procuradores Adjuntos, 21 seriam afectos à Área Penal e 3 à Área Cível.

Actualmente estão colocados em Sintra, área Penal, 28 Procuradores Adjuntos

- 19 efectivos, um dos quais destacado no DCIAP;

- 6 auxiliares;

- 3 destacados.

O quadro de oficiais de justiça dos Serviços do Ministério Público da comarca da G.L.N. foi fixado pela Portaria 170/2009, de 17 de Fevereiro.



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Em Sintra, o número de oficiais de justiça é de 50 – 1 Secretário de Justiça, 5 Técnicos Principais, 21 Técnicos de Justiça Adjuntos e 23 Técnicos de Justiça Auxiliares.

Este quadro de oficiais de justiça continua a ser manifestamente insuficiente, tendo em vista, quer as necessidades orgânicas, quer o enorme volume de serviço movimentado e não permite responder cabalmente, às exigências do serviço, pese embora o grande empenho posto na função pela generalidade dos oficiais de justiça.

O quadro de funcionários referido é relativo a todos os serviços do Ministério Público - DIAP, unidade de apoio aos Juízos de Grande, Média e Pequena Instância Criminal; Família e Menores, Grande, Média e pequena Instância Cível.

Continuam por preencher dois lugares na categoria de técnico de justiça auxiliar, todavia, ao longo do ano de 2010, foram colocados 4 funcionários contratados, 2 do fundo de desemprego e 4 estagiários do programa PEPAC.

É de salientar, no entanto, que a “estabilidade” conseguida é momentânea e pode cessar a curto prazo, dado o facto de a colocação de 10 dos elementos ser de nomeação precária (contratados, fundo de desemprego e estagiários PEPAC).

Em finais do ano de 2010 foram, finalmente, equipadas convenientemente as doze salas para tomada de declarações.



### **CIRCULO de LOURES**

O Tribunal Judicial da Comarca de Loures e os Serviços do Ministério Público funcionam desde 15 de Setembro de 1999 no novo Palácio da Justiça, situado na entrada Sul da cidade de Loures, perto da localidade de Mealhada.

Trata-se de um edifício amplo com quatro pisos destinados aos serviços do Tribunal e do Ministério Público, sendo que, integrados no complexo construído, mas dotados de autonomia espacial e funcional, estão instalados em duas «torres» próprias os Tribunais do Trabalho e de Família e Menores, compostos, cada um deles, por dois juízos.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

O Palácio da Justiça de Loures reúne as condições adequadas para a instalação e funcionamento condignos dos tribunais e serviços afectos à comarca, tendo vindo, contudo, a tornar-se, gradualmente, desajustado e insuficiente, em termos de espaço, sobretudo nas secções, devido ao acréscimo processual da comarca.

Tem vindo a ser alvo de constantes obras de reparação.

Em 1 de Fevereiro de 2001, foi instalado o Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, ficando o mesmo a funcionar nas antigas instalações do Tribunal de Loures.

Com excepção de quatro, todos os Magistrados do Ministério Público em funções neste Tribunal dispõem de gabinete de trabalho individual, de dimensão razoável e dotado do mobiliário estritamente indispensável.

Todos dispõem, também, de equipamento informático individualmente afecto. Este, porém, é, em regra, muito antiquado e incapaz de satisfazer cabalmente as necessidades dos Magistrados (funcionam muito lentamente, bloqueiam frequentemente e poucos são os que têm placa de som, o que é indispensável para, por exemplo, ouvir gravações de escutas telefónicas).

Após a entrada em vigor do Decreto-lei nº 178/2000, de 9 de Agosto, o quadro de magistrados do Ministério Público previsto passou a contemplar 20 Procuradores-Adjuntos, quadro que se encontra preenchido.

De momento, os magistrados encontram-se divididos da seguinte forma: 7 Procuradores da República e 20 Procuradores-Adjuntos.

A partir da portaria 170/2009 de 17 de Fevereiro o quadro de funcionários passou a ser: Secretário de Justiça: 1 Técnicos de Justiça Principais, 5 Técnicos de Justiça Adjuntos, 13 (inclui apoio ao Tribunal de Família) Técnicos de Justiça Auxiliares, 15 (inclui apoio ao Tribunal de Família) e 1 Telefonista.

O quadro previsto mostra-se insuficiente, sendo que o número de funcionários, efectivamente, em exercício de funções é completamente desajustado e desadequado ao volume processual existente na comarca. Tal situação poderá, eventualmente, ultrapassar-se com o alargamento do quadro.



**CIRCULO de OEIRAS**



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Instalado no actual Palácio da Justiça em 15 de Setembro de 1993, desde sempre se têm mostrado acanhadas as instalações do Tribunal de Oeiras.

Porque o projecto de construção se arrastou por várias décadas, quando foi concluído e disponibilizado já a sua dimensão se revelava inadequada à dimensão dos serviços da comarca, cujo crescimento se acentuara nas décadas de 70 e 80.

Após a inauguração, houve que transformar uma sala de audiência em espaço destinado a albergar duas secções de processos.

Mais tarde, houve que subdividir outra sala de audiência em duas, bem mais exíguas, para disponibilizar salas para os julgamentos dos três Juízos Criminais.

Concretizado finalmente o alargamento das instalações, mediante a adaptação e ligação do edifício do Tribunal, propriamente dito, àquele outro onde anteriormente funcionavam serviços de notariado e dos registos civil e predial, é neste que se encontram instalados desde Abril de 2009 os serviços do Ministério Público e os de instrução criminal, aí se localizando também actualmente os gabinetes dos magistrados do Ministério Público afectos à investigação criminal e o do magistrado judicial encarregado da instrução criminal.

Esta alteração trouxe uma assinalável melhoria qualitativa dos espaços afectos ao Ministério Público, e também ao juiz de instrução e possibilitou, por outro lado, uma também muito significativa melhoria e uma mais conseguida distribuição de espaços existentes no edifício principal.

Assim, cada magistrado do Ministério Público dispõe agora de gabinete próprio, sem que o partilhe com qualquer colega, ressalvados naturalmente estagiários e auditores de justiça. Também os funcionários do Ministério Público e os do Tribunal Judicial ganharam acrescidas condições de funcionamento e operacionalidade, tendo sido conseguida uma outra sala de audiências, mediante a recuperação dessa vocação originária do espaço onde até então vinham funcionando duas secções de processos, o 4º e 5º Juízos Cíveis, a que acima se aludiu.

A segurança das instalações é assegurada por um agente da PSP – durante o horário normal de abertura ao público – e por dois agentes de segurança privada entre as 08.00 e as 20.00 horas, de segunda feira a sábado, na porta principal, e entre as 08.30 e as 18.30 horas, nos dias úteis, na porta traseira.

Também as novas instalações já dão mostras de necessidade de intervenção urgente.

De assinalar, por fim, a falta de um espaço minimamente funcional para reuniões de trabalho, levando a que aquelas em que devam estar presentes todos os magistrados do Ministério



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Público, por exemplo, tenham que ter lugar numa sala de audiências, quase nunca disponível, e, de qualquer forma, inadequada para o efeito.

Manteve-se inalterado o quadro de magistrados do Ministério Público neste círculo judicial e comarca de Oeiras: dois procuradores da República e catorze procuradores-adjuntos.

Durante o ano de 2010, duas procuradoras-adjuntas acumularam funções com outros serviços: uma, com serviço na comarca de Cascais (Despacho 280/09-PGD, de 18 de Dezembro) e, a outra, com serviço no Tribunal de Trabalho de Lisboa (Despachos 14/2010, de 14 de Janeiro, e 83/2010, de 16 de Março, qualquer deles da PGD).

Ao longo do ano estiveram colocados nos Juízos Criminais cinco juizes de direito, os três titulares e dois auxiliares, a que acrescem dois juizes em regime de estágio, o que conduz a um desdobramento de agendas e teve, e tem, como consequência a necessidade de recurso a magistrados do Ministério Público afectos aos Juízos Criminais.

A secretaria do Ministério Público de Oeiras estrutura-se numa secção central e três secções de processos.

O seu quadro, que não sofreu alterações em 2010, é composto por: 1 secretário de justiça, 3 técnicos de justiça principais, 10 técnicos de justiça adjuntos e 10 técnicos de justiça auxiliares.

Tal quadro nunca esteve integralmente preenchido, encontrando-se vago 1 lugar de técnico de justiça adjunto e 3 de técnico de justiça auxiliar.

Os gabinetes dos magistrados dispõem do mobiliário mínimo e adequado e de ligação telefónica individual.

O mobiliário fornecido aos funcionários é pouco funcional, e os armários são poucos para guarda dos processos em movimento.



**CIRCULO de PONTA DELGADA**



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

O Circulo de Ponta Delgada integra as comarcas de Ponta Delgada, Vila Franca do Campo, Ribeira Grande, Nordeste, Povoação e Vila do Porto.

No Círculo Judicial de Ponta Delgada, à excepção dos Tribunais de Ponta Delgada, Vila Franca do Campo, Vila do Porto e Tribunal de Trabalho, todos têm instalações adequadas.

Continua em curso a construção do novo edifício (antigo palácio) para a futura cidade judiciária.

## **Tribunal Judicial de Ponta Delgada**

Distribuem-se os diferentes serviços por dois pisos do edifício: no rés-do-chão, estão instalados os serviços do Ministério Público, gabinetes de procuradores-adjuntos, gabinetes de juízes, os 4º e 5º Juízos e respectivas secções e a secção central; no 1º piso, gabinetes da Procuradora da República, procuradores adjuntos, gabinetes de juízes o 1º, 2º e 3º Juízos e respectivas secções. Existem três salas de audiências.

O espaço é exíguo para os serviços do MP.

A primeira grande dificuldade prende-se com a falta de gabinetes para os magistrados do Ministério Público. Dois deles têm vindo a partilhar o mesmo espaço. Situação que não sofreu alteração desde o último relatório, agravada, agora, com o exíguo espaço dos funcionários do MP.

Todos os magistrados e funcionários dispõem de computadores com os programas comuns à generalidade dos tribunais.

De reafirmar a necessidade de em todos tribunais haver adequados e modernos sistemas de vídeo conferência, gravação de prova, máquinas fotográficas e câmaras de filmar, a bem da investigação, da perfeita audição e gravação e da tomada de declarações, designadamente, declarações para memória futura.

Competência genérica:

Magistrados do MP: O quadro prevê 7 Procuradores-Adjuntos e 3 Procuradores da República. Não obstante tem tido magistrado auxiliar e desde Setembro 08, dois magistrados auxiliares. O TFMPDL tem tido, igualmente, auxiliar (destacado)

O quadro de funcionários também é insuficiente.

## **Tribunal de Trabalho de Ponta Delgada**



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Instalado num edifício da Secretaria Regional do Trabalho, de construção antiga, degradado pelo tempo, sem qualquer funcionalidade e estruturalmente desadequado (situação esta referida ao longo dos anos). Foi já adquirido um edifício que comportará, futuramente, os Tribunais de Trabalho, Administrativo e Fiscal e Tribunal de Família e Menores de Ponta Delgada, decorrendo obras nesse sentido.

Exerce funções um Procurador da República – Dr Manuel Portugal com funções de hierarquia na comarca de Vila Franca do Campo .

O quadro legal do M<sup>o</sup>P<sup>o</sup> prevê um técnico de justiça adjunto, encontra-se preenchido mas revela-se desadequado e insuficiente, só com muita dedicação a funcionária consegue responder a todas as solicitações diárias.

### **Tribunal de Família e Menores de Ponta Delgada**

Dispõe de instalações com as necessárias condições. Trata-se de edifício arrendado.

Passará para o futuro edifício.

Exercem funções dois Procuradores da República, sendo um efectivo e um auxiliar.

O Procuradora da República junto do TAF, assegura também serviço nos TFM, em regime de acumulação não remunerada.

### **Tribunal Judicial de Ribeira Grande**

Tem edifício novo, construído de raiz, adequado às necessidades, embora já com problemas de construção (infiltrações...).

O quadro prevê dois Procuradores Adjuntos, que é insuficiente, como tem sido referido em anteriores relatórios. Tem tido dois auxiliares desde Setembro de 2010.

O quadro de funcionários também é deficitário, comporta dois técnicos justiça adjuntos e dois auxiliares, justificando-se o seu aumento, face ao crescente volume de serviço.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

## **Tribunal Judicial de Vila Franca do Campo**

Funciona desde Maio de 1997 em edifício autónomo da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, sem condições para a função, essencialmente por ser exíguo o espaço. Aguarda-se a conclusão das obras das novas instalações do Tribunal.

O quadro está preenchido e nele exerce funções uma Procuradora-Adjunta.

O quadro de funcionários comporta 2 funcionários, com o serviço em dia

Trata-se de uma comarca que já vai tendo um razoável movimento processual.

## **Tribunal Judicial de Povoação e Nordeste**

O edifício onde se encontra instalado o tribunal foi inaugurado em 19.2.1991.

É um edifício amplo, bem dimensionado e funcional.

## **Tribunal Judicial de Nordeste**

O Tribunal funciona, desde Outubro de 2009, em novas instalações, num edifício de três pisos, cedido pela Câmara Municipal de Nordeste.

Nordeste e Povoação são comarcas agregadas. Nelas exerce funções uma substituta por carência de magistrado. Apesar de agregadas, é suficiente o quadro do M<sup>o</sup>P<sup>o</sup> e o quadro de funcionários, numa e noutra comarca.

## **Tribunal Judicial de Vila do Porto**

Ocupa uma parte do 1<sup>o</sup> andar do edifício da Câmara Municipal. Não tem qualquer funcionalidade, nem comodidade.

Nela têm exercido funções, desde sempre, substitutos de PA.

O quadro de funcionários é suficiente e está preenchido.





# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

## **CIRCULO de VILA FRANCA de XIRA**

O Círculo Judicial de Vila Franca de Xira e integra as seguintes comarcas, Vila Franca de Xira (sede do Círculo - Tribunal de Trabalho e Tribunal de Família e de Menores ), Alenquer e Benavente.

### **Tribunal Judicial Vila Franca de Xira**

Está instalado em parte de um imóvel situado na "Praceta da Justiça".

Trata-se de um edifício inaugurado em 1964, composto de rés-do-chão e de um primeiro andar, com a configuração de um quadrilátero fechado em redor de um pátio interior e ajardinado, presentemente alterado, com a destruição do jardim, para instalação de pré-fabricados, onde passaram a funcionar duas salas de audiências e uma secção.

No piso térreo, estão instalados os Serviços da Procuradoria de Círculo e de Comarca, a cela para presos (a aguardar julgamentos ou interrogatórios) e dois gabinetes de Procuradores-Adjuntos.

Ainda no rés-do-chão, funciona a secção central do Tribunal com os demais serviços de apoio. Presentemente no piso térreo mostram-se instalados todos os Juízos Cíveis e Criminais. (2 Criminais e 3 Cíveis).

Todo o 1º andar do edifício é ocupado pelos restantes serviços do Tribunal: - uma sala de audiências, gabinetes de magistrados e biblioteca.

O Juízo de Instrução criminal, com competência em todo o Círculo Judicial, voltou a funcionar no 1º piso.

Durante o ano exerceram funções 11 Juizes - 4 de Círculo, 3 no Cível, 2 no Criminal, 1 na Instrução Criminal e um auxiliar.

Não existe «sala para testemunhas» que, por isso, deambulam pelos corredores à espera de serem ouvidas.

A luminosidade natural que a construção do edifício proporciona é insuficiente, trabalhando-se, em muitos gabinetes, diariamente, com luz artificial.

Presentemente existem 4 salas de audiências, sendo que duas funcionais em espaço reduzido, em contentores.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

## **Tribunal Trabalho de Vila Franca de Xira**

A partir de 15 de Setembro de 2005, o Tribunal de Trabalho passou a ocupar as instalações até então afectas ao Tribunal de Família e Menores, uma vez que ambos estavam instalados no mesmo edifício. Assim, os Serviços do Ministério Público, bem como o Gabinete Médico, passaram a ficar sediados no espaço anteriormente ocupado pelo Tribunal de Família.

As instalações em referência continuam a não satisfazer minimamente as necessidades do serviço, não só pela exiguidade mas também devido às infiltrações e o não funcionamento do saneamento básico, em certas alturas do ano.

O serviço do Ministério Público junto do Tribunal de Trabalho é presentemente assegurado por dois magistrados, sendo um deles procurador-adjunto.

O quadro de funcionários foi alterado, em 22 de Outubro de 2007, sendo constituído, por quatro, dois técnicos de justiça adjuntos e dois técnicos de justiça auxiliares.

O mobiliário não se mostra adaptado às especificidades da jurisdição, designadamente não existindo lugar para arquivo de exames da especialidade, os quais são acondicionados num caixote de papelão.

## **Tribunal de Família e Menores**

O Tribunal de Família e Menores de Vila Franca de Xira tem instalações recentes que, embora provisórias, se revelam adequadas para o exercício da função. Contudo com a colocação de uma Juiz auxiliar e do Procurador, adaptaram-se espaços destinados às salas de testemunhas e assistência social, para gabinetes, deixando de existir espaços com essas funcionalidades.

O serviço do Ministério Público junto do Tribunal de Família passou a ser assegurado por dois Procuradores da República, tendo em conta a criação do 2º Juízo, o que passou a acontecer em efectividade a partir de Março de 2009 .

O quadro actual de Funcionários é de dois Técnicos de Justiça Adjuntos e dois Técnicos de Justiça Auxiliares, que se mostra preenchido.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

## **Tribunal Judicial de Alenquer**

É um Tribunal de "acesso final", com 2 juízos de competência genérica.

O Tribunal ocupa todo o 1º piso do edifício, com uma área total de 783 m<sup>2</sup>. Trata-se de um espaço bem dimensionado e apto a prosseguir as funções a que está destinado.

O equipamento é, de uma forma geral, bom.

A Conservatória do Registo Civil e a Conservatória de Registo Predial têm as suas instalações, igualmente amplas, modernas e funcionais, no piso térreo.

Com a privatização do Cartório Notarial, deixou o mesmo de funcionar no edifício, tendo o espaço antes ocupado sido afecto ao Tribunal. Em Outubro de 2010, tal espaço foi adaptado e, presentemente funciona uma sala de audiências, bem como a Secção Central.

Regista-se no entanto, no que aos Serviços do Ministério Público se reporta, enorme escassez de espaço, em face da inexistência de sala/gabinete para a realização de diligências de inquérito.

Para dois Procuradores Adjuntos, o quadro de funcionários na Procuradoria da comarca é o seguinte: 1 técnico de justiça adjunto e 3 técnicos de justiça auxiliares.

Apenas existe uma secção de processos.

A sala destinada aos funcionários não dispõe de condições para a tomada de declarações com um mínimo de sigilo.

Por outro lado, os Serviços do Ministério Público continuam sem dispor de aparelho fax, obrigando à permanente deslocação ao piso inferior, onde se encontra a Secção Central.

Já se justifica a criação de uma secretaria autónoma para o Ministério Público, com a colocação de um lugar de Técnico de justiça principal.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

## **Tribunal Judicial de Benavente**

Está situado no primeiro piso de edifício situado a meio da Av<sup>a</sup> Eng. António Lopes, a cerca de 500 metros da via rodoviária que liga Samora Correia a Salvaterra de Magos, localizando-se na periferia da vila, em zona de bons acessos.

Os Serviços do Ministério Público, situados no rés-do-chão do edifício, ocupam espaço com condições, com gabinetes para cada uma das magistradas, bem assim como um gabinete para exames inquirições e um espaço amplo e adequado para a Unidade de Apoio.

Aguarda-se, no entanto, que as obras prossigam para recuperação do restante edifício, nomeadamente da área destinada ao depósito de objectos. É imperiosa a concretização das obras projectadas, uma vez que as instalações não oferecem condições adequadas para o exercício da função, tal o estado de degradação e exiguidade.

O Tribunal continua a carecer de um sistema de climatização e instalação eléctrica adequada (deficiência que se faz sentir em todos os gabinetes e instalações, com especial incidência na sala de audiências, dada a respectiva dimensão).

O tribunal possui, desde 2003, duas salas de audiência. A instalada no rés-do-chão, com a reparação de uma sala que se encontrava vaga e com o aproveitamento de mobiliário já existente, veio permitir colmatar deficiência já relatada nos anteriores relatórios.

Contudo a ausência de salas de testemunhas em número suficiente, vem causando evidentes obstáculos para apreciação da genuidade da prova testemunhal.

O quadro, para 2 Magistrados do M. Público, foi alargado para 6 funcionários.

O volume de serviço impõe a existência, na comarca, de três magistrados - como sucede desde Junho de 2004, com a colocação de uma magistrada auxiliar.

As novas instalações já dispõem de equipamentos informáticos, mobiliário, bem assim como fax e fotocopiadora a funcionar. Contudo, urge proceder à substituição dos computadores e monitores distribuídos aos funcionários que eram os utilizados em Vila Franca de Xira dado mostrarem-se ultrapassados, sendo de enorme lentidão e frequentes bloqueios, sendo certo que nenhum permite proceder à gravação em suporte digital.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*



## **CIRCULO DE LISBOA**

## **CIRCULO UNICOMARCÃO**

### **DEPARTAMENTO INVESTIGAÇÃO ACÇÃO PENAL DE LISBOA**

O Departamento de Investigação e Acção Penal ocupa as três torres mais pequenas no Campus de Justiça – Torres, C, D, E.

A mudança ocorrida em 2010 correspondeu a um progresso funcional.

Todos os Magistrados têm Gabinetes individuais.

Há salas de produção de prova para cada uma das secções, salas de reuniões, salas de reconhecimento, uma sala multi-operacional de tecnologia avançada e a sala “DIAP Júnior”.

A sala “DIAP Júnior” foi inaugurada no dia 1 de Junho de 2010 e destina-se à inquirição das crianças vítimas de crimes de abuso sexual e de maus tratos.

O quadro legal de Procuradores-Adjuntos do Departamento de Investigação e Acção Penal, é o que consta no anexo do Decreto-Lei n.º 25/2009, de 26 de Janeiro - 55 Procuradores Adjuntos.

A Portaria n.º 754/99, de 27 de Agosto, define o quadro legal de Procuradores da República - 9.

Durante o ano estiveram colocados nos Departamento: 9 Procuradores da República e 61 Procuradores-Adjuntos.

- A 1 de Março de 2010 foi criado uma Unidade Contra a Violência Doméstica.

A Unidade foi criada na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 112/09 de 16 de Setembro, que estabeleceu o regime jurídico aplicável à prevenção e combate da violência doméstica.

Obedece à finalidade de protecção célere e eficaz dos direitos das vítimas, à imperatividade de prevenir, evitar e punir a violência doméstica e proteger a integridade familiar.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Tem como objectivos principais, a celeridade na aplicação das medidas de coacção tempestivas e dissuasoras com a acção penal adequada e proporcionada à gravidade das condutas lesivas dos bens jurídicos protegidos.

Suspensão da 12ª Secção – 9 de Setembro de 2010

A significativa redução do volume de entradas de novos inquéritos, resultante da instalação da comarca de Almada, associada à centralização no DIAP da direcção dos inquéritos da comarca de Lisboa, estiveram na origem da suspensão da 12ª Secção, de competência genérica.

Concentração de inquéritos no DIAP de Lisboa – Despachos nº. 163/2010- PGDL, de 01.09.2010 e 183/2010-PGDL, de 01.10.2010

A partir de 1 de Outubro de 2010 procedeu-se à concentração, no Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa, de todos os processos-crime anteriormente atribuídos ao Ministério Público junto dos Juízos Criminais: crimes contra os direitos de autor, contra a propriedade industrial, crimes contra a economia e acidentes de viação.

Os juízos criminais mantiveram os processos pendentes, ficando o DIAP apenas com a direcção dos inquéritos iniciados a partir dessa data.

O quadro legal de funcionários do Departamento de Investigação e Acção Penal prevê 169 Técnicos de Justiça, sendo que, efectivamente, estão em funções 127 funcionários mais 8 estagiários.



**TRIBUNAL FAMILIA MENORES**



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

A localização, descrição e distribuição das instalações do Tribunal de Família e Menores de Lisboa e da Procuradoria da República que funciona junto do mesmo não registaram alterações significativas em 2010.

Assim e com referência ao aludido período, apenas se regista o seguinte:

-Até Julho de 2010 o TFM cedeu uma das salas de audiências para a realização de diligências pelos Juízos Criminais de Lisboa, em virtude destes terem tido necessidade de realizar obras em duas das suas salas (que terão sido convertidas numa só) devido às mesmas não disporem de área para o público;

-A sala de reuniões foi cedida pelo mesmo período aos Juízos de Execução de Lisboa para nela ser instalada uma equipa de recuperação de processos.

Continuam por solucionar os problemas de segurança para que se alertou aquando da instalação do tribunal no Campus de Justiça:

Assim, através do supermercado “El Corte Inglés” e durante o horário de funcionamento do mesmo (o que designadamente Sábados e Domingos) é possível a qualquer pessoa ter acesso ao piso -4 (onde se situam o parque de estacionamento dos magistrados e os arquivos) e, através do respectivo elevador, a todos os espaços do Tribunal;

Por outro lado e entrando pela porta principal do Tribunal, é igualmente possível a qualquer pessoa aceder aos aludidos pisos inferiores, já que os elevadores não estão barrados;

Embora as áreas dos magistrados e funcionários sejam consideradas (e anunciadas) como de acesso condicionado, qualquer pessoa pode nelas penetrar, já que ainda não se encontra em funcionamento o sistema que impede o acesso ao público a essas áreas;

Continua a não existir um elevador privativo para magistrados e funcionários;

Ao contrário do que ocorria no edifício onde anteriormente se situava o tribunal e com excepção para as salas de julgamento, ainda não foram instalados os botões de pânico nas salas de diligências nem nos gabinetes dos magistrados, sendo certo que a maioria aqui realiza diligências diariamente.



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Muitas das salas do TFML continuam por mobilar.

Não existem estantes suficientes para os processos que se encontram a correr termos (sobretudo nas secções judiciais), registando-se igual carência no que se reporta a estantes para o arquivo.

Continua a registar-se, a carência de telefones e de telecopiadores (vulgo fax).

Existem dificuldades ao nível dos fotocopiadores, sendo que tal deficiência interfere, designadamente, com a execução do projecto de “Entrega de Peças Processuais pelo Ministério Público” que a procuradoria do TFM está incumbida de implementar.

O quadro de Juízes de Direito do TFM é de 9 Magistrados.

Durante o ano e com excepção de 21 dias do mês de Junho, exerceram funções no TFM onze Procuradores da República

Na actual orgânica o quadro de funcionários dos serviços do Ministério Público do Tribunal de Família e Menores de Lisboa está definido na Portaria nº 721-A/2000, de 5 de Setembro, sendo constituído por: 1 Técnico de Justiça Principal, 7 Técnicos de Justiça Adjuntos e 10 Técnicos de Justiça Auxiliares.

Durante o ano o quadro esteve deficitário de 5 efectivos.



### **PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA ÁREA CÍVEL DE LISBOA**

Na Procuradoria da República integram-se os magistrados do Ministério Público que exercem funções:

- a) Na Procuradoria;
- b) Nas Varas Cíveis;
- c) Nos Juízos Cíveis;
- d) Nos Juízos de Pequena Instância Cível;



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

- e) Nos Juízos de Execução;
- f) No Tribunal de Comércio;
- g) No Tribunal Marítimo.

Actualmente, a Procuradoria encontra-se organizada em três núcleos, a saber:

- 1- Núcleo da Procuradoria e das Varas, com três áreas:

A) Propositura e acompanhamento de algumas Acções;

B) Propositura, Contestação e Acompanhamento das acções do Contencioso Patrimonial do Estado;

C) Representação do M<sup>o</sup>P<sup>o</sup> nas Varas e no Tribunal Marítimo.

- 2- Núcleo dos Juízos Cíveis, da Pequena Instância Cível e das Execuções;
- 3- Núcleo do Tribunal de Comércio.

Os serviços da Procuradoria da República nas Varas e Juízos Cíveis de Lisboa funcionam no r/c e no 1º piso do Palácio da Justiça, na Rua Marquês de Fronteira.

A área ocupada pela Procuradoria, no 1º piso é composta por 8 gabinetes, 1 sala de reuniões/biblioteca e 1 sala para os serviços da secretaria.

No rés-do-chão existe um amplo espaço ocupado pelos funcionários que apoiam os magistrados do Ministério Público nas 14 Varas e nos 5 Juízos Cíveis instalados neste Palácio da Justiça.

Este espaço, virado para as traseiras e ao nível térreo, não tem janelas, nem ventilação e tem pouca luminosidade

Aí se encontra instalado, também, o arquivo da Procuradoria da República e das Delegações.

As condições de trabalho não são boas, embora de conforto mínimo, não havendo ar condicionado. O mobiliário é adequado e suficiente, tendo em consideração o espaço existente.

### **Nas Varas Cíveis**

A representação do Ministério Público nas catorze Varas Cíveis instaladas no Palácio, está assegurada por nove Procuradores da República. Cinco Procuradores da República asseguram, cada um,



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

duas varas, dois asseguram uma vara cada, um assegura uma vara e uma secção e uma magistrada assegura duas secções.

Cada Procurador da República junto das Varas Cíveis tem disponível, pelo menos, um gabinete.

Os gabinetes estão bem dimensionados e o respectivo mobiliário é adequado.

Alguns deles, no entanto, necessitam de obras de conservação, em especial, pintura e reparação das respectivas janelas (fechos que não estão operacionais) e estores.

Continua a não existir climatização adequada no edifício, sendo certo que, se durante o Inverno o frio se vai superando com a ajuda de aquecedores eléctricos, no Verão, sobretudo nos gabinetes situados na fachada oeste, as temperaturas atingem valores superiores a 45 ° C.

Existe acesso à internet e telefone.

### **Nos Juízos Cíveis**

Os Juízos Cíveis encontram-se instalados em dois edifícios.

Os 5 primeiros juízos funcionam neste Palácio da Justiça, enquanto que os 6.º ao 10º Juízos estão sedeados em edifício adaptado, situado na Rua Mouzinho da Silveira, n.º26.

#### **Relativamente aos Juízos Cíveis instalados no Palácio da Justiça:**

Cada um dos Juízos dispõe de um gabinete para o magistrado que nele exerce funções.

As instalações são em geral bem dimensionadas, reunindo as condições necessárias ao normal funcionamento dos serviços. Necessitam, contudo, como aliás, todo o Palácio da Justiça, de obras de conservação. A título de exemplo regista-se o deficiente funcionamento dos elevadores e constata-se a necessidade de melhoria, nos gabinetes de trabalho dos magistrados do Ministério Público.

Não existe climatização adequada no edifício, sendo certo que, se durante o Inverno o frio se vai superando com a ajuda de aquecedores eléctricos, no Verão, sobretudo nos gabinetes situados na fachada oeste, as temperaturas atingem valores superiores a 45 ° C.

Existe acesso à internet e telefone.

O Correio Electrónico continua a revelar dificuldades no seu funcionamento, verificando-se “congestionamentos” que a assistência sediada no Palácio da Justiça manifesta dificuldade em solucionar.



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Continua a haver vários equipamentos de videoconferência avariados.

### **Juízos Cíveis instalados na Rua Mouzinho da Silveira:**

Os serviços do Ministério Público estão instalados no 7.º piso do edifício.

Os gabinetes dos magistrados do Ministério Público localizam-se no 6.º piso, são espaçosos e encontram-se bem mobilados.

Os serviços do Ministério Público estão apetrechados com equipamentos informáticos adequados.

Existe acesso à internet e telefone.

O Correio Electrónico, também aqui, revela dificuldades no seu funcionamento, verificando-se “congestionamentos” que a assistência técnica manifesta dificuldade em solucionar.

Os serviços de apoio do Ministério Público nas Varas e Juízos Cíveis compreendem uma secção central e uma secção de processos, integradas por 20 funcionários, distribuídos pelas seguintes categorias: 1 Técnico de justiça principal, 8 Técnicos de justiça-adjuntos e

11 Técnicos de justiça auxiliares.

O quadro de funcionários fixado não se encontra preenchido, tendo-se eliminado o lugar de Secretário de Justiça, cujas funções transitaram para o Secretário de Justiça da Secretaria-Geral do Palácio da Justiça, não estando ainda preenchidos os lugares de dois técnicos de justiça auxiliares.

### **Nos Juízos de Pequena Instância Cível**

Encontram-se em funcionamento os 10 Juízos de Pequena Instância Cível que foram criados e declarados instalados a partir de 1 de Janeiro de 2001, de acordo com o n.º 2 do art.º 8.º do DL n.º 178/2000, de 9 de Agosto.

Foram extintos os Juízos de Pequena Instância Cível liquidatários, tendo sido redistribuídos todos os processos pelos PPIC activos.

Os magistrados do Ministério Público ali em funções vêm sendo apoiados por dois funcionários, sendo um do Ministério Público e outro cedido pelos serviços judiciais.

### **Instalações dos Juízos de PIC (Activos):**

Os JPIC foram transferidos para as antigas instalações dos liquidatários, na R. Artilharia um.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Os três gabinetes reservados aos magistrados do Ministério Público ali em funções (três magistrados presentemente) são adequados e encontram-se bem mobilados.

Estão dotados de computadores e encontra-se estabelecido o acesso à internet.

## **Nos Juízos de Execução**

Os Juízos de Execução (cf. DL n.º 148/2004 de 21/06 e Portaria n.º 1322/04, de 16/10) transitaram para a cidade judiciária, no parque das nações.

Asseguram o serviço duas Procuradoras adjuntas e uma Procuradora da República, a qual garante o contencioso patrimonial do Estado, na fase executiva e ainda o serviço no Tribunal Marítimo.

Estão a assegurar o serviço administrativo três funcionários, tendo-se revelado um número adequado ao volume de serviço.

## **No Tribunal de Comércio de Lisboa**

O Tribunal de Comércio de Lisboa foi transferido para o parque das nações.

As instalações são espaçosas e revelam-se adequadas.

São bem iluminadas.

A representação do Ministério Público está assegurada por quatro Procuradoras da República, em exclusividade, ficando a cargo de cada uma um Juízo.

Encontram-se ao serviço 2 Técnicas de Justiça Adjuntas e 3 Técnicas de Justiça Auxiliares.

## **No Tribunal Marítimo de Lisboa**

Este Tribunal também foi transferido para o parque das nações.

Continua a não existir uma estrutura de apoio do Ministério Público. O Magistrado ali em funções tem de recorrer à colaboração dos funcionários da secção de processos, os quais, sendo cada vez mais necessários, nem sempre manifestam a disponibilidade necessária ou a colaboração que lhes é solicitada.

Constata-se, desta forma que é manifesta a necessidade de um funcionário de apoio ao serviço do ministério Público neste Tribunal.



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

## **Procuradoria das Varas Criminais e Tribunal de Execução das Penas**

Em Junho de 2009 concretizou-se a projectada mudança das instalações das Varas Criminais e do TEP para o “Campus” situação da qual não resultou melhoria na qualidade do espaço, e na segurança, em particular.

A instalação das Varas Criminais num edifício não concebido para o efeito não beneficiou em nada este tribunal.

São oito as varas criminais, cada uma com três juizes. No final do ano de 2010, à semelhança do que acontecia já em 20089 mantinham-se cerca de 40 os juizes em exercício.

O Tribunal de Execução das Penas tem 4 juízos, cada um com um juiz.

O quadro de magistrados do Ministério Público no ano de 2010 foi de 19 Procuradores da República nas Varas Criminais e 3 no T.E.P. Seria o quadro adequado às necessidades das Varas Criminais, com audiências de julgamento a carecerem de intervenção atenta, sabedora e eficaz do Ministério Público e no T.E.P., no acompanhamento dos vários processos que aí têm tramitação. À semelhança da bolsa de Juizes seria necessário ao Ministério Público a mesma política de preenchimento pelas necessidades de serviço.

O quadro de funcionários é de 10 unidades mas tem vindo a diminuir. Apesar disso regista-se um nível de prestação de serviço aceitável.

## **Procuradoria dos Juízos Criminais**

São seis os juízos criminais, cada um com três secções judiciais e três juizes.

O quadro de magistrados do Ministério Público é de 19 unidades (uma delas o procurador da República). O quadro é adequado às necessidades, se preenchido.

Situação não concretizada e que muito se veio a complicar pela entrada em vigor da OS nº 7/2010 com efeitos a partir de 01 de Julho de 2010, data em que houve uma alteração da distribuição de serviço dando cumprimento à determinação de que os Juízos Criminais deixassem de receber inquéritos, mantendo todavia a direcção dos que tivessem sido distribuídos até ao dia 1 de Setembro.

O quadro de funcionários do Ministério Público é de 12 unidades, nem sempre preenchido; se maior fosse poder-se-ia obter maior rentabilidade da acção dos magistrados.



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

Com a concretização da mudança de instalações para a EXPO (Campus da Justiça), eliminaram-se as dificuldades decorrentes da dispersão por dois edifícios.

Como notas a relevar o equipamento existente serve para as funções. A nível informático e com a mudança de servidor melhorou-se a celeridade.

### **PROCURADORIA DA REPÚBLICA**

#### **JUÍZOS DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL LISBOA**

Instalado no Campus da Justiça, reúne condições para o exercício das funções.

O quadro de magistrados do Ministério Público encontra-se integralmente preenchido.

Os JPICL dispõem de dois juízos e de seis secções, encontrando-se em funções seis procuradores-adjuntos (além do procurador coordenador) distribuídos, cada um, por uma secção.

Até Setembro, o quadro de magistrados do MP beneficiava de um sétimo elemento, mas na sequência da normal movimentação de magistrados, o quadro estabilizou no número legal, absolutamente indispensável ao normal funcionamento do tribunal.

Entre Outubro e Novembro foram remetidos ao DIAP todos os Inquéritos que eram tramitados pelo MP junto deste tribunal, por opções de organização dos serviços do MP. Findou assim a instrução de Inquéritos nos JPICL, o que permite ao MP que aqui exerce funções especializar-se na jurisdição específica e no tratamento da pequena e média criminalidade de rua pelas formas processuais especiais e de consenso.

No decurso do ano de 2010, mais precisamente no início de Novembro foi destacada uma Sra. técnica de justiça auxiliar, para o Departamento de Investigação e Acção Penal - Lisboa. O quadro de funcionários mostra-se ainda com dois lugares de técnico de justiça auxiliar por preencher.

Actualmente, os 11 técnicos de justiça ao serviço do MP constituem o número mínimo necessário para manter a operacionalidade do tribunal de turno.

Anote-se que é hábito destes serviços interrogar ou inquirir quem se encontre presente, nos casos em que o expediente ou o processo seja reencaminhado para Inquérito, para aproveitar a presença dos sujeitos processuais e evitar que tais diligências tenham de ser posteriormente agendadas pelo DIAP.

Foi finalmente resolvido o problema da caixa de correio electrónico do MP junto dos JPICL, que está agora plenamente operacional.

Em consequência o MP ganhou uma capacidade de resolução de casos de consumo e pequeno tráfico de estupefacientes que até aí não tinha. Na verdade, os relatórios de análise aos



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

produtos apreendidos, elaborados pelo LPC, são agora enviados e recepcionados atempadamente nesta caixa de correio o que permite o tratamento dos casos em sede de processo sumário, sem se excluir a suspensão provisória do processo ou a forma sumaríssima.

A este propósito, interessa realçar uma melhoria generalizada do desempenho do TPICL.

Este tribunal deve ter um papel de charneira no combate à pequena e média criminalidade de rua, que estatisticamente corresponde a parte substancial do fenómeno criminoso na comarca de Lisboa.

Os relatórios de anos anteriores davam conta da frustração deste desígnio, face ao insuficiente número de casos resolvidos em processo sumário (ou em formas de consenso, de rápido desfecho).

## **VI. Considerações finais - Sugestões**

No Distrito Judicial de Lisboa persistem carências várias ao nível das instalações, dos quadros de magistrados e funcionários do Ministério Público, dos equipamentos, da informatização, das respostas dos órgãos de polícia criminal e sua articulação com o Ministério Público, da realização de perícias.

Os resultados globais obtidos são positivos, no plano quantitativo, já que se registou uma diminuição da pendência de inquéritos.

Há, por outro lado, melhorias significativas no plano da qualidade de resposta do Ministério Público, evidenciadas por uma intervenção marcante em segmentos criminais particularmente sensíveis (crime violento, criminalidade económico-financeira), pela redução do número de processos antigos pendentes, pelo aumento dos níveis de aplicação das formas de processo especial e dos institutos de consenso e oportunidade.

Nas áreas de família e menores e laboral tem-se produzido um trabalho qualitativamente diferenciado e articulado, ao nível do Distrito, centrado nas redes Distritais.

Já na área cível continua a haver uma resposta qualitativamente superior no contencioso do Estado e prosseguiu-se firmemente a acção em matéria de interesses difusos.

Indispensável se mostra assegurar uma informatização ambiciosa, com potencialidades para assegurar a interconexão entre o M<sup>o</sup>P<sup>o</sup> e os OPCs, responder às necessidades dos magistrados e funcionários, consentir uma boa direcção do universo processual, intervir na gestão global e específica de



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

todo o sistema de justiça. Espera-se que a AGIC corresponda às expectativas geradas em torno da sua criação.

Carecem de reformulação os quadros legais de magistrados e funcionários do Ministério Público, adequando-os aos fluxos processuais e enquadrando-os organicamente. Importa identificar formas de apoiar os funcionários do Ministério Público na execução das tarefas, ministrando-lhes a necessária formação.

A reorganização judiciária a que se procedeu em 2009 e a concentração no Campus da Justiça dos Tribunais e Serviços do M<sup>o</sup>PP da área criminal de Lisboa constituem um contexto adequado ao repensar de adequação dos quadros de magistrados nos vários Tribunais e Serviços.

É necessário repensar a organização judiciária, racionalizando-a de acordo com o movimento processual, especializando onde é conveniente, anexando ou extinguindo onde for adequado, aproveitando os meios de mobilidade e a transmissão de informação; nesta reorganização judiciária, a criação e instalação de D.I.A.P.s de Comarca é uma indispensabilidade.

Precisa-se de alterações pontuais de legislação substantiva e processual, considerando eficiência e menos custos, mantendo os princípios, mas pragmatizando procedimentos e eliminando factores de morosidade.

Lisboa, 15 de Julho de 2011.

A Procuradora-Geral Distrital,

(Francisca Van Dunem)



# ***PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL***

*Tribunal da Relação de Lisboa*

**VII.**

**ANEXOS A**

**ANEXOS B**

**MAPAS ESTATÍSTICOS**